

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA



27 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO 4530



# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Gestão de Pessoas.....	08 a 13
Governo e Finanças.....	13
Iprejun.....	13 e 14
Cijun.....	14
Dae.....	14 e 15
Promoção da Saúde.....	15 a 21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	21 a 25
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25 a 27
Infraestrutura e Serviços Público.....	27 e 28
Cultura.....	28 e 29
Mobilidade e Transporte.....	29
Fumas.....	30
Educação.....	30
Casa Civil.....	30 e 31
Decretos.....	31 a 42
Assistência e Desenvolvimento Social.....	43

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	43 a 46
------------------	---------

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	47 a 51
------------------------	---------





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 36836-5/2018. ASSINATURA: 20/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO SANITARIO QUIMICO - RP - UGAAT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LOCAÇÃO SANITARIO QUIMICO STANDART-CABINE SANITARIA QUIMICA, INDIVIDUAL E PORTATIL-MODELO MASCULINO/FEMININO-CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESIS-TENTE E TOTALMENTE LAVAVEL-COM TETO TRANSLUCIDO-PISO ANTIDERRAPANTE-JANELAS DE VENTILACAO-TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTENTE A VIOLACAO E-COM A INDICACAO “ LIVRE / OCUPADO “-CABINE PARA BOLSA/CASACO-CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS),-MICTORIO (SOMENTE PARA MODELO MASCULINO)-PORTA PAPEL HIGIENICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA-LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MAOS-MEDIDAS APROX.: 2M DE ALTURA INTERIOR X 1,2M DE-LARGURA INTERIOR X 1,2M DE PROFUNDIDADE E 0,5 DE ALTURA-DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROX. 180º - - R\$ 48.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO SANITARIO QUIMICO LUXO-CABINE SANITARIA QUIMICA INDIVIDUAL E PORTATIL-MODELO MASCULINO/FEMININO-CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESIS-TENTE E TOTALMENTE LAVAVEL-COM TETO TRANSLUCIDO-PISO ANTIDERRAPANTE-JANELAS DE VENTILACAO-TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTENTE A VIOLACAO E EM-APROXIMADAMENTE 180º COM INDICACAO “ LIVRE / OCUPADO “-CABINE PARA BOLSA/CASACO-CONTENDO VASO SANITARIO (TANQUE PARA DEJETOS COM DES-CARGA), MICTORIO (SOMENTE PARA MODELO MASCULINO)-PORTA PAPEL HIGIENICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA-LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MAOS-MEDIDAS APROX.: 2M DE ALTURA INTERIOR X 1,2M DE-LARGURA INTERIOR X 1,2M DE PROFUNDIDADE E 0,5 DE ALTURA-DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROX. 180º - - R\$ 54.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO SANITARIO QUIMICO PNE-CABINE SANITARIA QUIMICA, INDIVIDUAL E PORTATIL-MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)-CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESIS-TENTE E TOTALMENTE LAVAVEL-COM TETOS TRANSLUCIDOS-PISO ANTIDERRAPANTE-JANELAS PARA VENTILACAO-TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTENTE A VIOLACAO E-COM INDICACAO “LIVRE / OCUPADO “-CABINE PARA BOLSA/CASACO-CONTENDO VASO SANITARIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS)-PORTA PAPEL HIGIENICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA-LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MAOS-MEDIDAS APROX.: 2,30M DE ALTURA INTERIOR X 1,57M DE-LARGURA INTERIOR X 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE-180º - - R\$ 55.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 36954-6/2018. ASSINATURA: 20/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE TENDA - RP - UGAAT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LOCAÇÃO TENDA 3M X 3M, COM FECHAMENTO LATERAL-MEDIDAS: 3M X 3M-MODELO: PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA-COM FECHAMENTO LATERAL-ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-AS TENDAS DEVERÃO SER EM TECIDO DE LONA ANTIMOFO,-BLACK OUT, ANTICHAMAS-COR TECIDO: BRANCO-ALTURA: 2,7M A 3M-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADA-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA-FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA O TRANSPORTE, MONTAGEM-DESMONTAGEM E HOSPEDAGEM-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E EQUALIZADA-CONFORME AS NORMAS DA ABNT-\* CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 135.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO TENDA 4M X 4M, COM FECHAMENTO LATERAL-MEDIDAS: 4M X 4M-MODELO: PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA-COM FECHAMENTO LATERAL-ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-AS TENDAS DEVERÃO SER EM TECIDO DE LONA ANTIMOFO,-BLACK OUT, ANTICHAMAS-COR TECIDO: BRANCO-ALTURA: 2,7M A 3M-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADA-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA-FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA O TRANSPORTE, MONTAGEM-DESMONTAGEM E HOSPEDAGEM-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E EQUALIZADA-CONFORME AS NORMAS DA ABNT-\* CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 109.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO TENDA 6M X 6M, COM FECHAMENTO LATERAL-MEDIDAS: 6M X 6M-MODELO: PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA-COM FECHAMENTO LATERAL-ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-AS TENDAS DEVERÃO SER EM TECIDO DE LONA ANTIMOFO,-BLACK OUT, ANTICHAMAS-COR TECIDO: BRANCO-ALTURA: 2,7M A 3M-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADA-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA-FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA O TRANSPORTE, MONTAGEM-DESMONTAGEM E HOSPEDAGEM-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E EQUALIZADA-CONFORME AS NORMAS DA ABNT-\* CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 85.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - LOCAÇÃO TENDA 8M X 8M, COM FECHAMENTO LATERAL-MEDIDAS: 8M X 8M-MODELO: PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA-COM FECHAMENTO LATERAL-ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-AS TENDAS DEVERÃO SER EM TECIDO DE LONA ANTIMOFO,-BLACK OUT, ANTICHAMAS-COR TECIDO: BRANCO-ALTURA: 2,7M A 3M-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADA-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA-FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA O TRANSPORTE, MONTAGEM-DESMONTAGEM E HOSPEDAGEM-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E EQUALIZADA-CONFORME AS NORMAS DA ABNT-\* CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 410.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 36966-0/2018. ASSINATURA: 20/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE GALPÃO (PAVILHÃO) - RP - UGAAT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LOCAÇÃO PAVILHÃO DUAS AGUAS, VAO DE 20M-PE DIREITO MINIMO 3,50 METROS-ALTURA CENTRAL MINIMO 6,00 METROS-ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-ESTRUTURAL TRELIÇADOS-ACABAMENTO ANTICORROSIVO-PERFIS EM ALUMINIO, PROJETADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA-APLICACAO DIMENSIONADO COM ALTA RESISTENCIA-ESTRUTURAS COMPOSTAS POR MODULOS DE 5 EM 5 METROS DE COM-PRIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO, SEM COLUNAS INTERNAS-ESTABILIDADE DA ESTRUTURA CONFORME A NBR 6123-SAPATAS ARTICULAVEIS-COBERTURA: LONA VINILICA DE PVC DE ALTA RESISTENCIA,NA COR-BRANCA, NA PARTE EXTERNA E LONA BLACKOUT NA PARTE INTERNA-(DUPLA FACE), COM ALTA RESISTENCIA AO VENTO E INTEMPERIES,-PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TRATAMENTO-ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS-LONA DE TETO: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM UNICA-PEÇA PARA CADA MODULO-COM CALHAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PAVILHÕES-LONA LATERAL: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM MODULO-DE 5 DE LARGURA X ALTURA,



## ADMINISTRAÇÃO

FIXADAS EM PERFIL ESPECIAL DE ALU-MINIO, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA MANUTENÇÃO-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADAS-TODA ESTRUTURA DEVE SER 100% ATERRADA E COM PARARAIO-CONF. NBR 5419-FIXADOS COM CINTA CATRACA-ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO SOBRE SAÍDA DE EMERGENCIA, NO-CENTRO DO PAVILHÃO E NAS ENTRADA (NBR 10898)-PROTEÇÃO NOS CABOS DE AÇO E CINTA CATRACA COM POLIETILENO-1,80M X 0,65M-NO MÍNIMO 2 (DUAS) SAÍDAS DE EMERGENCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PLACAS DE ILUMINAÇÃO- - R\$ 6,0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.2 - LOCACAOPAVILHÃO DUAS AGUAS, VAO DE 10M-PE DIREITO MÍNIMO 3,50 METROS-ALTURA CENTRAL MÍNIMO 6,00 METROS-ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-ESTRUTURAL TRELIÇADOS-ACABAMENTO ANTICORROSIVO-PERFIS EM ALUMINIO, PROJETADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA-APLICACAO DIMENSIONADO COM ALTA RESISTENCIA-ESTRUTURAS COMPOSTAS POR MODULOS DE 5 EM 5 METROS DE COM-PRIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO, SEM COLUNAS INTERNA-ESTABILIDADE DA ESTRUTURA CONFORME A NBR 6123-SAPATAS ARTICULAVEIS-COBERTURA: LONA VINILICA DE PVC DE ALTA RESISTENCIA, NA COR-BRANCA, NA PARTE EXTERNA E LONA BLACKOUT NA PARTE INTERNA-(DUPLA FACE), COM ALTA RESISTENCIA AO VENTO E INTEMPERIES,-PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TRATAMENTO-ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS-LONA DE TETO: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM UNICA-PEÇA PARA CADA MODULO-COM CALHAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PAVILHÕES-LONA LATERAL: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM MODULO-DE 5 DE LARGURA X ALTURA, FIXADAS EM PERFIL ESPECIAL DE ALU-MINIO, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA MANUTENÇÃO-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADAS-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E COM PARARAIO-CONF. NBR 5419-FIXADOS COM CINTA CATRACA-ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO SOBRE SAÍDA DE EMERGENCIA, NO-CENTRO DO PAVILHÃO E NAS ENTRADAS (NBR 10898)-PROTEÇÃO NOS CABOS DE AÇO E CINTA CATRACA COM POLIETILENO-1,80M X 0,65M-NO MÍNIMO 2 (DUAS) SAÍDAS DE EMERGENCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PLACAS DE ILUMINAÇÃO.\* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 19,0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.3 - LOCACAOPAVILHÃO DUAS AGUAS, VAO DE 30M-PE DIREITO MÍNIMO 3,50 METROS-ALTURA CENTRAL MÍNIMO 6,00 METROS-ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-ESTRUTURAL TRELIÇADOS-ACABAMENTO ANTICORROSIVO-PERFIS EM ALUMINIO, PROJETADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA-APLICACAO DIMENSIONADO COM ALTA RESISTENCIA-ESTRUTURAS COMPOSTAS POR MODULOS DE 5 EM 5 METROS DE COM-PRIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO, SEM COLUNAS INTERNA-ESTABILIDADE DA ESTRUTURA CONFORME A NBR 6123-SAPATAS ARTICULAVEIS-COBERTURA: LONA VINILICA DE PVC DE ALTA RESISTENCIA, NA COR-BRANCA, NA PARTE EXTERNA E LONA BLACKOUT NA PARTE INTERNA-(DUPLA FACE), COM ALTA RESISTENCIA AO VENTO E INTEMPERIES,-PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TRATAMENTO-ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS-LONA DE TETO: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM UNICA-PEÇA PARA CADA MODULO-COM CALHAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PAVILHÕES-LONA LATERAL: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM MODULO-DE 5 DE LARGURA X ALTURA, FIXADAS EM PERFIL ESPECIAL DE ALU-MINIO, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA MANUTENÇÃO-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADAS-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E COM PARARAIO-CONF. NBR 5419-FIXADOS COM CINTA CATRACA-ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO SOBRE SAÍDA DE EMERGENCIA, NO-CENTRO DO PAVILHÃO E NAS ENTRADA (NBR 10898)-PROTEÇÃO NOS CABOS DE AÇO E CINTA CATRACA COM POLIETILENO-1,80M X 0,65M-NO MÍNIMO 2 (DUAS) SAÍDAS DE EMERGENCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PLACAS DE ILUMINAÇÃO- - R\$ 33,0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.4 - LOCACAOPAVILHÃO DUAS AGUAS, VAO DE 40M-PE DIREITO MÍNIMO 3,50 METROS-ALTURA CENTRAL MÍNIMO 6,00 METROS-ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO-ESTRUTURAL TRELIÇADOS-ACABAMENTO ANTICORROSIVO-PERFIS EM ALUMINIO, PROJETADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA-APLICACAO DIMENSIONADO COM ALTA RESISTENCIA-ESTRUTURAS COMPOSTAS POR MODULOS DE 5 EM 5 METROS DE COM-PRIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO, SEM COLUNAS INTERNA-ESTABILIDADE DA ESTRUTURA CONFORME A NBR 6123-SAPATAS ARTICULAVEIS-COBERTURA: LONA VINILICA DE PVC DE ALTA RESISTENCIA, NA COR-BRANCA, NA PARTE EXTERNA E LONA BLACKOUT NA PARTE INTERNA-(DUPLA

FACE), COM ALTA RESISTENCIA AO VENTO E INTEMPERIES,-PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TRATAMENTO-ANTICHAMAS E ANTIFUNGOS-LONA DE TETO: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM UNICA-PEÇA PARA CADA MODULO-COM CALHAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PAVILHÕES-LONA LATERAL: CONFECCIONADA POR SOLDA ELETRONICA EM MODULO-DE 5 DE LARGURA X ALTURA, FIXADAS EM PERFIL ESPECIAL DE ALU-MINIO, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA MANUTENÇÃO-SERÁ EXIGIDO ART DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E INCOMBUSTIBILIDADE DA LONA-ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TOMADAS-TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER 100% ATERRADA E COM PARARAIO-CONF. NBR 5419-FIXADOS COM CINTA CATRACA-ILUMINAÇÃO DE BALIZAMENTO SOBRE SAÍDA DE EMERGENCIA, NO-CENTRO DO PAVILHÃO E NAS ENTRADA (NBR 10898)-PROTEÇÃO NOS CABOS DE AÇO E CINTA CATRACA COM POLIETILENO-1,80M X 0,65M-NO MÍNIMO 2 (DUAS) SAÍDAS DE EMERGENCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM PLACAS DE ILUMINAÇÃO- - R\$ 39,0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 36972-8/2018. ASSINATURA: 20/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE GRADE PROTEÇÃO - RP - UGAAT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LOCACAOGRADE PROTECAO EM ACO-MEDIDAS: 2,00M X 1,50M-MATERIAL: ACO-COM 2 PÉS FIXOS, AUTOPORTANTES-COR: PRATA-AS GRADES DE PROTECAO DEVEM SER FABRICADAS EM TUBOS-REDONDOS, COM CANTOS E AREAS DE CONTATOS EM FORMATO ARREDONDA-DO E COM GANCHOS NAS LATERAIS.-\*CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 17,0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LOCACAOGRADE PROTECAO EM ACO-MEDIDAS: 2,00M X 1,20M-MATERIAL: ACO-COM 2 PÉS FIXOS, AUTOPORTANTES-COR: PRATA-AS GRADES DE PROTECAO DEVEM SER FABRICADAS EM TUBOS-REDONDOS, COM CANTOS E AREAS DE CONTATOS EM FORMATO ARREDONDA-DO E COM GANCHOS NAS LATERAIS.-\*CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 11,0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - LOCACA TAPUME PLACAS METALICAS-EM AÇO GALVANIZADO OU PINTADO-COR: PRATA-MEDIDAS MÍNIMAS: 2,00M X 2,2M-\* CONSIDERAR PARA CADA UNIDADE ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 12,5000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - LOCACA BARRICA-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-DE CONTENÇÃO INTERTRAVADAS-MED. MÍNIMAS: 1,2M ALTURA X 1,0M COMPRIMENTO X 1,2 DE-PROFUNDIDADE-CHAPA VAZADA PARA FECHAMENTO-SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS-\* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS-\* DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO- - R\$ 29,5000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao CONTRATO nº 13/18, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TEMPO LIVRE LAZER E FITNESS LTDA - ME. PROCESSO Nº 32.385-9/17. ASSINATURA: 19/02/19. VALOR TOTAL: R\$ 24.748,35. OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, CARRINHO DE ALGODÃO DOCE E BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: CONVITE Nº 146/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 017/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS. PROCESSO: nº 03.634-1/19. ASSINATURA: 20/02/19. VALOR GLOBAL: R\$ 492.544,00. OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO 'AMIGOS DO ZIPPY' E SEUS SUBPRODUTOS EM CLASSES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES INDICADAS PELA UGE.FUND.LEGAL. CT:ART.25,'CAPUT',C/C ART.26,AMBOS DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 091/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FACAR LOG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ME. PROCESSO: nº 07.422-3/16. ASSINATURA: 15/02/19. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERV.DE LOGÍSTICA, COMPR.O FORNEC.DE CAMINHÕES COM MOTORISTAS E AJUDANTES P/O TRANSP.DE MERCAD.,EQUIP.,MOBIL. E MATER. DIV.DE USO E CONS.DAS UNID.DESTE MUNIC.COM O RESPECTIVO:





## ADMINISTRAÇÃO

RECEB.,MOV.,ESTOCAGEM,EXP.,CONF.,INVENTÁRIOS, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO, A SER EXECUTADO NO CIAL DA UGAGP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/16. ASSUNTO: Retificação da cláusula III do Termo de Aditamento, firmado em 23/10/2018.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 014/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAÍ RESTAURANTE LTDA ME. PROCESSO: nº 32.580-3/18. ASSINATURA: 25/02/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 251.583,60. OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES(SISTEMA SELF-SERVICE, MARMITEX REDONDA 900G E MARMITEX REDONDA MINI 500G), PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CAPS III SEM FRONTEIRAS, CAPS II-ANTIGO AMBULATORIO DE SAÚDE MENTAL E CAPS IJ- INFANTO-JUVENIL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 277/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 07.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 36715-1/2018. ASSINATURA: 14/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - RP-UGC. VALOR(ES): Item(ns): 3 - SERVICOS DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE:-DIÁRIA DE 24 HORAS;-SISTEMA P. A. COM 16 CAIXAS ACUSTICAS;-SERVICOS COMPREENDEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUI -PAMENTO;-OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVÉS DO OPERADOR TÉCNICO PARA CADA-EQUIPAMENTO;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENÇÃO DURANTE A PRES -TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA. - R\$ 4750,0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.4 - SERVICOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:-DIARIA DE 24 HORAS;-01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS;-SERVICOS COMPREENDEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPA -MENTO;-OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO OPERADOR TÉCNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENÇÃO DURANTE A PRES -TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA. - R\$ 750,0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.5 - SERVICOS DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE:-DIARIA DE 24 HORAS;-01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS;-SERVICOS COMPREENDEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPA -MENTO;-OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO OPERADOR TÉCNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENÇÃO DURANTE A PRES -TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA. - R\$ 1750,0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JMA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME. PROCESSO Nº 36715-1/2018. ASSINATURA: 14/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOC DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - RP-UGC. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SERVICOS DE SONORIZAÇÃO MICRO PORTE I-DIARIA DE 24 HORAS;-COM 01 MESA DE 12 CANAIS;-OS SERVICOS COMPREENDERAO A MONTAGEM, DESMONTAGEM DO EQUI -PAMENTO;-OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVÉS DE OPERADOR TÉCNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENÇÃO DURANTE A PRES -TAÇÃO DOS SERVIÇOS;-VIDE TERMO DE REFERÊNCIA;- R\$ 740,0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - SERVICOS DE SONORIZAÇÃO UNIDADE MOVEL DE SONORIZAÇÃO I-DIARIA DE 24 HORAS;-SISTEMA FLY, CONTENDO 04 CAIXAS ACUSTICAS;-COM MOTORIZAÇÃO A DIZEL, OLEO DISEL PARA 12 HORAS DE FUN -CIONAMENTO;-SERVICOS COMPREENDERAO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPA -MENTO;-OPERACIONALIZAÇÃO ATRAVES DO OPERADOR TÉCNICO PARA CADA-SISTEMA;-DISPONIBILIDADE DE EQUIPE PARA MANUTENÇÃO DURANTE A PRES -TACAO DOS SERVICOS;-VIDE TERMO DE REFERENCIA. - R\$ 7300,0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 36961-1/2018. ASSINATURA: 20/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE TRELIÇAS - RP - UGAAT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LOCAÇÃO TRELIÇAS Q 30-ESTRUTURAS EM ALUMINIO-PADRÃO Q30-ACABAMENTO POLIDO, GALVANIZADO OU PINTADO NA COR PRETA-MEDIDAS: 150 X 150 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE)-MEDIDAS COMPRIMENTOS: 0,5M, 1,0M, 1,5M, 2,0M, 3,0M,

4,0M-MODULOS RETOS OU MODULOS CIRCULARES (30°, 45° E 90°)-\* DEMAIS DADOS EM ANEXO-\* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 21,9300 POR METRO - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO TRELIÇAS Q 15-ESTRUTURAS EM ALUMINIO-PADRÃO Q15-ACABAMENTO POLIDO, GALVANIZADO OU PINTADO NA COR PRETA-MEDIDAS: 150 X 150 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE)-MEDIDAS COMPRIMENTOS: 0,5M, 1,0M, 1,5M, 2,0M, 3,0M, 4,0M-MODULOS RETOS OU MODULOS CIRCULARES (30°, 45° E 90°)-\* DEMAIS DADOS EM ANEXO-\* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 19,5600 POR METRO - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO TRELIÇAS Q 50-ESTRUTURAS EM ALUMINIO-PADRÃO Q50-ACABAMENTO POLIDO, GALVANIZADO OU PINTADO NA COR PRETA-MEDIDAS: 150 X 150 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE)-MEDIDAS COMPRIMENTOS: 0,5M, 1,0M, 1,5M, 2,0M, 3,0M, 4,0M-MODULOS RETOS OU MODULOS CIRCULARES (30°, 45° E 90°)-\* DEMAIS DADOS EM ANEXO-\* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 29,5900 POR METRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JGN LTDA EPP. PROCESSO Nº 36968-6/2018. ASSINATURA: 20/02/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO E PISO - RP - UGAAT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LOCAÇÃO FORRAÇÃO/CARPETE-100% POLIPROPILENO-ESPESSURA: 4MM-COR: CONFORME ANEXO-INSTALADO-FIXADO COM FITAS DUPLA FACE PROPRIA PARA CARPETES-\* DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-\* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 10,0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.2 - LOCAÇÃO PISO EASYFLOOR-LAVAVEL-ANTIDERRAPANTE-PLACAS DE EASYFLOOR OU SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE-COR: CONFORME ANEXO-INSTALADO-\* DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-\* CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 19,0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.3 - LOCAÇÃO TECIDO TENCIONADO, PARA FECHAMENTO E DECORAÇÃO-TECIDO: MALHA TIPO LYCRA OU SIMILAR-COMPOSIÇÃO: 90% POLIESTER E 10% ELASTANO-MEDIDAS: LARGURA ORIGINAL (ANTES DA COSTURA) DE 1,60 M E-RENDIMENTO DE 2,40M/KG-PARA FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DOS TECIDOS DEVERÃO SER UTILIZADOS CORDÕES DE NYLON DE ESPESSURA MÉDIA OU FIO DE NYLON-TRANSPARENTE APROPRIADOS A DEMANDA DE CARGA-COR: CONFORME ANEXO-INSTALADO-\*DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-\*CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 19,0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.4 - LOCAÇÃO PISO PALLET-PISO ELEVADO (ALTURA 10 CM)-MODULOS PADRONIZADOS DE 2,0M X 1,0M(LARGURA X PROFUNDIDADE-COM ALTURA DE 0,10M CADA-NIVELADO-MADEIRA (SARRAFOS) TIPO PALLET, COM ASSENTO EM PLACAS DE-COMPENSADO, COM ESPESSURA MINIMA DE 14 MM-MONTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE-(NBR 9050)-TODAS AS BORDAS DO PISO EM AREAS LIMITES E NOS PONTOS DE-ACESSO DEVERÃO SER SINALIZADAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE FITA-AUTOADESIVA DE SEGURANÇA COM LARGURA DE 4,8CM, REFLETIVA EM-PADRÃO AMARELO E PRETO-INSTALADO-\*DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-\*CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 12,5000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.5 - LOCAÇÃO PISO ESTRUTURADO-PISO ELEVADO (ALTURA DE 10 CM)-MODULOS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO-MODULOS PADRONIZADOS, COM ALTURA DE 0,10 A 0,40M CADA-NIVELADO COM SISTEMA DE SAPATAS NIVELADORAS-ESTRUTURADO EM REQUADRO METÁLICO E PLACAS DE COMPENSADO-MINIMO DE 18MM-ACABAMENTO: APLICAÇÃO DE PINTURA DE PISO EM TINTA ANTIDER-RAPANTE, NA COR PRETA OU CONFORME SOLICITAÇÃO-MONTADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE-NBR 9050-TODAS AS BORDAS DO PISO EM AREAS LIMITES E NO PONTOS DE-ACESSO DEVERÃO SE SINALIZADAS ATRAVES DE APLICAÇÃO DE FITA-AUTOADESIVA DE SEGURANÇA COM LARGURA DE 4,8CM, REFLETIVA EM-PADRÃO AMARELO E PRETO-INSTALADO-\*DEMAIS DADOS CONFORME ANEXO-\*CONSIDERAR ESTADIA DE 24 HORAS- - R\$ 21,0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5770/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALLPEMA SERV E COM DE FERR E FERRAMENTAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6395,00 OBJETO: AQCARRINHO ABERTO DE TRANSPORTE INDUSTRIAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 416/2019.



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5849/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIACAO VALE DO TIETE LTDA VALOR TOTAL R\$ 32,00 OBJETO: PASSAGEM RODOVIARIA E TAXAS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 247/2019.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 3.856-0/19

Dispensa de Licitação nº 05/19

I - Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica para as instalações da Unidade de Gestão de Educação, incluindo as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Educação – UGE.

II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

V - Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

A ligação elétrica é de fundamental importância para o efetivo desenvolvimento das atividades nas instalações vinculadas à Unidade de Gestão de Educação e nas unidades escolares do sistema municipal de ensino, para que não ocorra descontinuidade no atendimento.

O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 e Resolução Normativa ANEEL nº 714, de 10 de maio de 2016.

Isabel Camilo de Souza  
Diretora do Depto. Financeiro

UGSM, em 25 de fevereiro de 2019.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora do Depto. Financeiro constantes dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Vasti Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Educação

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2018 – Locação de camarim para eventos do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 36.957-9/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas da documentação de habilitação apresentada e após a análise da documentação de Qualificação Técnica e Operacional realizada pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa STARLOC LOCADORA DE MAQUINAS GERADORES, VEÍCULOS EIRELI EPP, por desatender o item 09 do Edital, deixando de apresentar a documentação de habilitação dentro do prazo concedido em edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JGN LTDA EPP, itens 01,02 e 03.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2018 – Locação de camarim para eventos do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 36.957-9/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas da documentação de habilitação apresentada e após a análise da documentação de Qualificação Técnica e Operacional realizada pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa STARLOC LOCADORA DE MAQUINAS GERADORES, VEÍCULOS EIRELI EPP, por desatender o item 09 do Edital, deixando de apresentar a documentação de habilitação dentro do prazo concedido em edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JGN LTDA EPP, itens 01,02 e 03.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 007/19

Processo nº. 04.714-0/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Segurança Municipal

Objeto: Prestação de serviços para realização de Avaliação Psicológica e Laudo Individual para autorização de porte de arma funcional dos integrantes da guarda municipal.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar as propostas das empresas seguintes: Bueno e Silva Avaliação Psicológica Ltda ME, e Dlibra Produções e Serviços Eireli ME, por ofertarem preços incompatíveis em relação ao de referência, face ao disposto na cláusula 6.6 do Edital.

II – Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por ofertar o menor preço, e atender às exigências do Edital:

- GAMMA PSICOLOGIA CONSULTORIA E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA EIRELI: item 1.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 – Aquisição de medicamentos (dextrano 70 + hipromelose, colírio (15ml) e outros), para atendimento de Mandado Judicial. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 2.635-9/2019.

J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA : itens 04,09 e 15.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2018 – Fornecimento de medicamentos (Vitaminas do complexo B, e outros), sob Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 37.023-9/2018

-ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 04 cotas principal e reservada (R\$ 0,0842 p/CMP).

-DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITENS 03 cotas principal e reservada (R\$ 0,4943 p/DRG).

-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item 01 cota principal (R\$ 0,0344 p/DRG).

-LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 01 cota reservada (R\$ 0,0378 p/DRG).

-MEDLU COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, itens 05 cotas principal e reservada (R\$ 43,74 p/kit), item 06 cotas principal e reservada (R\$ 39,98 p/kit) e item 07 cotas principal e reservada (R\$ 46,98 p/kit).

-VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, item 02 cotas principal e reservada (R\$ 0,3990 p/CMP).

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 239/18 – Aquisição de caldeirão de alumínio de 18 a 22 litros, assadeira em alumínio e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 28.415-8/18.

- DI BLASIO & CIA LTDA ME: itens 04, 05, 09, 10, 13 e 14 – cota principal e reservada (R\$ 14.500,50);

- JORGE H KHURY JUNIOR ME: itens 02, 03 e 17 – cota principal e reservada (R\$ 11.572,00);

- JOSEFA ROCHA SILVA QUEIROZ: itens 06, 07, 11, 12 e 15 – cota principal e reservada (R\$ 11.240,00).

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2018 – Locação de camarim para eventos do Município de Jundiaí, incluindo fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 36957-9/2018.

- J.G.N LTDA EPP tem 01 (R\$ 1.200,00 p/UN), item 02 (R\$ 800,00 p/UN)





## ADMINISTRAÇÃO

e item 03 (R\$ 1.000,00 p/UN).

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

### Retificação do Ato de Homologação do Pregão Eletrônico nº 303/2018.

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 303/2018, processo nº 35.873-9/2018, na edição nº 4529 da IOM do dia 22/02/2018:

Onde se lê:

- SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE EIRELI - EPP .....  
.....R\$ 130.000,00

Leia-se:

- SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE EIRELI - EPP.....  
.....R\$ 129.999,96

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/18 – Fornecimento de almôndega bovina cozida com biomassa, bife a role de carne bovina e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 35.725-1/18:

- JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP: cotas principais e reservadas: item 01 (R\$ 20,44/kg), item 4 (R\$ 22,00/kg), item 5 (R\$ 18,19/kg); e cota principal do item 3 (R\$ 21,45/kg);  
- ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES EIRELI: cota principal e reservada do item 02 (R\$ 24,70/kg); e cota reservada do item 03 (R\$ 21,50/kg).

Vasti Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Educação

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2018 – contratação de empresa especializada para disponibilização de Solução de Software Integrado para Controle e Gestão do Serviço de Atendimento Móvel e Urgência SAMU no modelo SAAS – Software como serviço, sem limite no número de usuários, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº 2026/2011, 1010/2012 e a Portaria SAS/MS/nº 356/2013 para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e SAEC de Jundiaí/SP, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 33.703-0/2018.

- VIP7IT Comércio e Serviços em Informática Ltda - R\$ 130.680,00 (período de 12 meses).

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 027/2019** – Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva mensal e corretiva em 83 (oitenta e três) aparelhos de ar condicionado do Prédio do Paço Municipal e 02 (dois) aparelhos da Torre de UHF, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. Processo Administrativo nº 03.866-9/2019.

I – No item 1.1. do Anexo I do Edital acima mencionado:

Onde se lê:

“1.1. Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva mensal e corretiva em 82 (oitenta e dois) aparelhos de ar condicionado (...)”

Leia-se:

“1.1. Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva mensal e corretiva em 83 (oitenta e três) aparelhos de ar condicionado (...)”

II – No preâmbulo e no item 1.1. da minuta do Contrato do Edital acima mencionado:

Onde se lê:

“CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/19, que entre si fazem o MUNICÍPIO e a empresa \_\_\_\_\_, para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva mensal e corretiva em 82 (oitenta e dois) aparelhos de ar condicionado (...)”

“1.1. A CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 027/19, obriga-se a prestar para o MUNICÍPIO, serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva mensal e corretiva em 82 (oitenta e dois) aparelhos de ar condicionado (...)”

Leia-se:

“CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/19, que entre si fazem o MUNICÍPIO e a empresa \_\_\_\_\_, para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva mensal e corretiva em 83 (oitenta e três) aparelhos de ar condicionado (...)”

“1.1. A CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 027/19, obriga-se a prestar para o MUNICÍPIO, serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva mensal e corretiva em 83 (oitenta e três) aparelhos de ar condicionado (...)”

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos, de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link “Licitações/Compra Aberta” - Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);  
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 14 de março de 2019, às 13:30 horas;  
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Jundiaí, em 25 de fevereiro de 2.019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/19

OBJETO: Aquisição de refletor de LED, 200 w com LED super branco, bivolt, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de março de 2.019.

Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/19

OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes, loção hidratante restaurador e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de março de 2.019.

Pregoeira Responsável: LUCIANA APARECIDA LEMES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/19

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de março de 2.019.

Pregoeira Responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/19

OBJETO: Aquisição de bolsa para colostomia/ileostomia, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de março de 2.019.

Pregoeira Responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELA

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais



## ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018 - Aquisição de móveis (longarina, cadeira giratória e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 34.888-8/2018.

- NATALINA MARTINS TAVARES – EPP ..... R\$ 95.213,0

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do Processo nº 29.473-6/2018.

FAZ SABER que ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, a comparecer no Ambulatório Médico, sito à Av. da Liberdade, s/nº - térreo - Paço Municipal, no dia e horário abaixo especificado, para averiguação da medição de altura, conforme disposto no Item 1.2 do Edital de Abertura do Concurso Público.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no dia e horário estipulado, conforme abaixo, implica a exclusão do(a) candidato(a) do Concurso Público.

DIA  
12 / 03 / 2019

HORÁRIO  
09:00

NOME DO CANDIDATO	RG
FRANCISCO HERNANDES VITORIANO BEZERRA	42770964-7
JOSÉ MÁRCIO SOARES RODRIGUES	346401719
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	340195708
MARIA ÉLLIDA DE SOUSA BEZERRA	3070299
MATHEUS WILLIAN NABOR ALVES	44245767-4
PAULO DO NASCIMENTO ADELINO	8219231
RAFAEL GOMES PEREIRA	355677957

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

### DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 65, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o Adicional de Formação Acadêmica, F A Z S A B E R que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, a partir de FEVEREIRO/2019, o benefício aos seguintes servidores:

Adicional de Formação Acadêmica (5%)

CÓDIGO	NOME
23061.01	ANGELA MARIA RIBEIRO FERREIRA
16743.01	JANETE LUCIA DE ASSIS
8788.01	MARISA FATIMA GAZIERO DA SILVA
25897.01	SELMA COSTA FANTINELLI
22678.01	VANIA SANTANA BRITO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de

## GESTÃO DE PESSOAS

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 72, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, nos termos do Processo nº 10.327-5/2018.

FAZ SABER a Classificação Final dos aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, sendo duas listas especiais (candidatos deficientes e afrodescendentes) e uma geral, ambas em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo item 8.5 do Edital de Abertura, conforme segue:

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL – DEFICIENTE

Nome do Candidato	Inscrição	Nota da Prova	Desempate		Class.
			C.E.	Data Nasc.	
ERZILEI INÁCIO BARBOSA NASCIMENTO	50078	55,00	37,50	02/08/1981	1º

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

Nome do Candidato	Inscrição	Nota da Prova	Desempate		Class.
			C.E.	Data Nasc.	
MELISANDRE SILVA SANTOS	50136	67,50	35,00	01/03/1988	1º
ERZILEI INÁCIO BARBOSA NASCIMENTO	50078	55,00	37,50	02/08/1981	2º
LILIAN CRISTINA SILVA	50065	52,50	25,00	17/11/1982	3º
SILMARA JULIA PORFIRIO	50184	50,00	22,50	23/05/1980	4º
ADRIANO OLSEN DO CARMO	50526	50,00	22,50	17/06/1989	5º

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

Nome do Candidato	Inscrição	Nota da Prova	Desempate		Class.
			C.E.	Data Nasc.	
MELISANDRE SILVA SANTOS	50136	67,50	35,00	01/03/1988	1º
ANELI ALVES DE PAULA	50556	65,00	32,50	11/12/1989	2º
PRISCILLA HANAI FERREIRA BORGES	50045	62,50	32,50	03/02/1982	3º
VALDRIANA RODRIGUES NUNES	50057	62,50	32,50	10/09/1991	4º
KARLA CARESIA	50241	62,50	30,00	28/12/1978	5º
DANIELA GALDINO DANTAS	50228	60,00	35,00	26/06/1984	6º
PRISCILA DIAS ZAMBONI	50162	60,00	32,50	05/02/1987	7º
FABIANA XAVIER DA SILVA	50287	57,50	32,50	04/05/1989	8º
ANDREA ALVES DOS SANTOS	50087	57,50	30,00	16/09/1976	9º
MEIRE ANNE DA COSTA CYPRIANO FERREIRA	50350	57,50	30,00	30/01/1987	10º
ERZILEI INÁCIO BARBOSA NASCIMENTO	50078	55,00	37,50	02/08/1981	11º
ARIANA DOMINIS	50558	55,00	25,00	15/03/1984	12º
DÉBORA DE OLIVEIRA	50449	55,00	22,50	20/07/1994	13º
ALANA CREPALDI	50455	52,50	27,50	23/12/1996	14º
LUZIA DA PENHA ARNALDO	50463	52,50	25,00	24/04/1972	15º





## GESTÃO DE PESSOAS

LILIAN CRISTINA SILVA	50065	52,50	25,00	17/11/1982	16º
MARIA EDUARDA GALDINO RODRIGUES	50176	52,50	25,00	20/02/1993	17º
MARIA CECILIA GINEZI	50253	52,50	25,00	23/06/1994	18º
LILIAN SALETE MATHIAS FERACINI	50523	52,50	22,50	07/09/1967	19º
ELAINE CRISTINA DA CRUZ BRIGATTO	50411	52,50	22,50	13/04/1981	20º
VERONICE PEREIRA EVANGELISTA	50341	52,50	22,50	02/07/1995	21º
SILVANA RODRIGUES	50617	50,00	27,50	20/02/1970	22º
TICIANE CRISTINA BEDINI FARIAS BOTILIERI	50036	50,00	25,00	27/04/1986	23º
THATIANY CODIGNOLLE DOS SANTOS MANGATON	50075	50,00	25,00	14/04/1994	24º
SILMARA JULIA PORFIRIO	50184	50,00	22,50	23/05/1980	25º
MARINA VITALE DE OLIVEIRA	50352	50,00	22,50	27/01/1987	26º
ADRIANO OLSEN DO CARMO	50526	50,00	22,50	17/06/1989	27º
ANDRESSA MARQUES SALU	50379	50,00	22,50	02/05/1993	28º
ANGELA NERY CÉSAR FARIAS DA SILVA	50024	50,00	17,50	28/10/1967	29º

06 de março de 2019 a 25 de março de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 258, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora CAROLINA VIDILLI DE MELLO, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão do IPTU, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular GABRIELA CERGOL SPINA, em gozo de férias-prêmio, no período de 06 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 259, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora CARLA COCOZZA PIRES BARREIRINHAS, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Gerenciamento Eletrônico de ISSQN, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular SANDRA CRISTINA PINHEIRO NAGLER, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de março de 2019 a 25 de março de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 260, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora ELIZANGELA APARECIDA EFIGENIO, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Planejamento, Padronização e Qualidade, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ERIKA MELATO FRARE ROVERI, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de março de 2019 a 25 de março de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 261, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora ANA JULIA FAVRIM SARGIANI DE FIGUEIREDO, para exercer em substituição a função de Encarregado do Setor de Expediente da Diretoria Técnico-Financeira, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de março de 2019 a 30 de março de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 262, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o servidor WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Cultura, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular JOSE RICARDO GUIMARAES CARVALHO, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de março de 2019 a 30 de março de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 263, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora JESSICA COUTO FELICIO, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular DENILSON OTERO VILLA, em gozo de férias regulamentares, no período de 18 de março de 2019 a 06 de abril de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 264, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora KALINCA ANDREA TIMPONI RITONI, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular THIAGO ANTONIO ZACARATTO, em gozo de férias-prêmio, no período de 18 de março de 2019 a 17 de abril de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 265, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o servidor JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI, Guarda Municipal, para exercer em substituição ao cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal, símbolo "DAC-3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular MARCELO MARQUES DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período 06 de março de 2019 a 25 de março de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 266, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve revogar a designação do servidor MARCOS ROBERTO MAMEDE, na função de Chefe de Divisão, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria nº 635, de 27 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019.

### PORTARIA N.º 267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve revogar a designação do servidor PABLO VINICIUS DE MORAES MACEU, na função de Chefe de Equipe, símbolo "FC-4", junto

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

### RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4529, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

### EDITAL Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ONDE SE LÊ: "1 - A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos **domingos** bem como as rotas e tempo de deslocamento."

LEIA-SE: "1 - A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos **sábados** bem como as rotas e tempo de deslocamento."

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 256, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora TALITHA VALERIA NIELSEN TOFANINI, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular ANA RITA ZERBINATTO, em gozo de férias-prêmio, no período de 06 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

#### PORTARIA N.º 257, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o servidor JOSE FERNANDO DE ALMEIDA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Abastecimento e Agricultura, junto à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular EDVALDO AVANZZI, em gozo de férias regulamentares, no período de



## GESTÃO DE PESSOAS

à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria n° 1233, de 03 de agosto de 2017, a partir de 01 de março de 2019.

### PORTARIA N.º 268, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve revogar a designação do servidor ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS, na função de Chefe de Equipe, símbolo "FC-4", junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria n° 635, de 27 de março de 2017, a partir de 01 de março de 2019.

### PORTARIA N.º 269, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o servidor ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS, para exercer a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de março de 2019.

### PORTARIA N.º 270, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o servidor MAURO NACHBAR, para exercer a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", a partir de 01 de março de 2019.

### PORTARIA N.º 271, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o servidor EMERSON ROBERTO CAUS, para exercer a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", a partir de 01 de março de 2019.

### PORTARIA N.º 272, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve revogar a designação do servidor ANDERSON LUIS DE ARAUJO, na função de Chefe de Divisão, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria n° 1268, de 17 de agosto de 2017, a partir de 01 de março de 2019.

### PORTARIA N.º 273, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO BELLI, para exercer a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-", a partir de 01 de março de 2019.

### PORTARIA N.º 274, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia GIOVANNA DE MELLO CARDOSO PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

### PORTARIA N.º 275, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia TALITA ODARA CERVI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

### PORTARIA N.º 276, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme art. 81, da Lei Complementar n° 499/2010.

Nome	Cargo	Início
THAIS ALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	05/03/2019
SUIANY MAIRA FERREIRA COPPI	Odontólogo	07/03/2019
ERICA SAYURI IWANAGA MUNAROLO	Enfermeiro	13/03/2019
RUTH ALESSANDRA IBIDI JACINTO	Assistente de Administração	16/03/2019

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	16/03/2019
MELINA SANTOS	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	26/03/2019
ARIANE APARECIDA LOCATELLI SILVA	Professor de Educação Básica	26/03/2019
TALITHA FERNANDA TOMAZETTO R. GEHRINGER	Professor de Educação Básica	30/03/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

### PORTARIA N.º 277, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ANA RITA BONELLI DOS SANTOS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

### PORTARIA N.º 278, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ADRIANA MENEZES TONHOLO, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

### PORTARIA N.º 279, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Faz saber que fica revogada a partir de 01 de março de 2019, a Portaria n° 181, de 04 de fevereiro de 2019, que designou o servidor JEFFERSON HENRIQUE DE MORAIS, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, FC-3, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, durante o impedimento do titular EMERSON RIZZANTI.

### PORTARIA N.º 280, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E S O L V E revogar a designação das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.

Nome
ANA RITA SEIXAS SOARES LIBONI
ELIANA CARLOS NEVES
MARIA DA GRAÇA CRUZ FONTANELLI
ROBERTA LIMA PICCHI ZACCHARIAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

### PORTARIA N.º 281, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar n° 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de março de 2019.





## GESTÃO DE PESSOAS

Nome
ELIZA REGINA FERREIRA DOMICIANO
LILIANE RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA
RAFAELA RODRIGUES FRANCO BARSOTTI
ROSANE GAVITI VIEIRA GONÇALVES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

### PORTARIA N.º 282, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de março de 2019.

### PORTARIA N.º 283, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor DILMO APARECIDO MARAIA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308/99, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 06 de março de 2019, conforme consta no Processo n.º 27.623-8/2018.

### PORTARIA N.º 284, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

**R E S O L V E** conceder férias-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
36583-3/2018	JULIANNA ALAVER PEIXOTO BRESSANE	01/03/2019	31/03/2019
1161-7/2019	PATRICIA MONTELLO DA SILVA	01/03/2019	31/03/2019
7789-3/2017	ROBERTO ANTONIO BIGUETTO	01/03/2019	31/03/2019
3137-5/2019	SIDNEY CANDIDO DE SOUZA	01/03/2019	31/03/2019
28841-5/2018	SILVANA IGNACIO DA SILVA	01/03/2019	31/03/2019
21781-4/2016	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	01/03/2019	31/03/2019
20856-7/2015	ROBINSON CARLOS PESTANA	02/03/2019	01/04/2019
9154-8/2017	JULIO CESAR VIDAL MARTINS	05/03/2019	04/04/2019
19781-6/2017	ADRIANA MARIA CONTESINI	06/03/2019	05/04/2019
1263-1/2019	ALESSANDRA CAMPOS PEIXOTO FULQUIM	06/03/2019	05/04/2019
18872-2/2018	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	06/03/2019	05/04/2019
31520-2/2017	ALEXANDRE ROSAS	06/03/2019	05/04/2019
29445-4/2018	ANA JULIA SOSSI	06/03/2019	05/04/2019
153-5/2019	ANA PAULA SIMOES DE MORAIS	06/03/2019	05/04/2019
26076-2/2016	ANA RITA ZERBINATTO	06/03/2019	05/04/2019
948-8/2019	ANDRE LUIS CHANCHENCOW	06/03/2019	05/04/2019
10239-2/2018	ANDREA FACHINELLI SILVA	06/03/2019	05/04/2019
14207-1/2015	ANDREA MARTINS FILIPPINI	06/03/2019	05/04/2019
10180-8/2018	BRUNA LUIZE GASPAROTTO	06/03/2019	05/04/2019
1163-3/2019	CAMILA DE ALMEIDA MARCAL RIOS	06/03/2019	05/04/2019
24127-7/2016	CELIA BARBOSA SASSI	06/03/2019	05/04/2019
2427-3/2018	CLAUDINEI ROBERTO MARINO	06/03/2019	05/04/2019
3784-4/2019	CLAUDINEIA APARECIDA CAMPOS	06/03/2019	05/04/2019

25376-9/2016	CRISTINA SANTANA GOMES	06/03/2019	05/04/2019
35431-6/2018	DOUGLAS LEANDRO	06/03/2019	05/04/2019
4261-2/2019	EDINILTON DA SILVA	06/03/2019	05/04/2019
14711-0/2016	EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES	06/03/2019	05/04/2019
4995-7/2018	EDUARDO LUIZ BALSÁ	06/03/2019	05/04/2019
735-9/2019	ELIANE PALMERO OLIVEIRA DE SOUZA	06/03/2019	05/04/2019
4082-2/2019	ELISA REGINA MOSSIGNATTI	06/03/2019	05/04/2019
22654-4/2015	ELISABETE STEFANOVITZ	06/03/2019	05/04/2019
1882-0/2018	ELISANGELA DE CASSIA GALDINO CURADO	06/03/2019	05/04/2019
25455-3/2015	EMERSON LUIS BERNARDI	06/03/2019	05/04/2019
12811-8/2017	EMILIA CRISTINA GARCIA	06/03/2019	05/04/2019
416-6/2019	EMILIA TEREZA BRUNELLI DE CUSATES	06/03/2019	05/04/2019
28142-2/2016	EVERALDO DE SOUZA LIMA	06/03/2019	05/04/2019
35593-3/2018	FABIO DA SILVA PRADO	06/03/2019	05/04/2019
30224-2/2017	FERNANDA TORRES APOLLONIO	06/03/2019	05/04/2019
1510-5/2019	FERNANDO M. BITTENCOURT	06/03/2019	05/04/2019
1164-1/2019	FILIPE ANDRE RISSO FIRMINO	06/03/2019	05/04/2019
585-8/2019	GABRIELA CERGOL SPINA	06/03/2019	05/04/2019
36090-9/2018	GEORGIO ALBERTO DA SILVA	06/03/2019	05/04/2019
22796-9/2017	GESIEL BARROSO LORENTI	06/03/2019	05/04/2019
2455-2/2019	HAMILTON FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA	06/03/2019	05/04/2019
4656-9/2016	HELOISA DA GRAÇA BURATTI	06/03/2019	05/04/2019
36140-2/2018	HELOISA KLEMM SCARPIM	06/03/2019	05/04/2019
2938-1/2017	IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA	06/03/2019	05/04/2019
15920-1/2014	JOÃO FABIO SILVA	06/03/2019	05/04/2019
4975-7/2019	JOICE DANIELE VIOLA CEZAR	06/03/2019	05/04/2019
18027-5/2017	JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI	06/03/2019	05/04/2019
212-9/2019	LIGIA DEL'ARCO PIGNATTA CUNHA	06/03/2019	05/04/2019
12874-8/2016	LILIA MARA RESENDE TERRA	06/03/2019	05/04/2019
11350-0/2016	LUCILAINE VANESSA VASCONCELLOS	06/03/2019	05/04/2019
51-3/2018	LUIZ ANTONIO POLLI	06/03/2019	05/04/2019
3128-4/2019	MAGALI MOREIRA DA SILVA	06/03/2019	05/04/2019
20690-6/2017	MARCIA MARIA GONÇALVES DA ROSA	06/03/2019	05/04/2019
11415-1/2016	MARCIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/03/2019	05/04/2019
32477-8/2015	MARCIA REGINA OLIVEIRA DE MARCHI	06/03/2019	05/04/2019
1469-4/2019	MARIA CRISTINA DA COSTA ARAUJO	06/03/2019	05/04/2019
30931-4/2016	MARIA CRISTINA DAMIAO PEREIRA	06/03/2019	05/04/2019
31787-9/2016	MARIA DE LOURDES BRUNHOLI MELATO	06/03/2019	05/04/2019
776-3/2019	MARIA DO CARMO PAULO STOQUI	06/03/2019	05/04/2019
6559-5/2015	MARIA INES DE SOUZA	06/03/2019	05/04/2019
3597-8/2015	MARIA SOARES DOS SANTOS SILVA	06/03/2019	05/04/2019
3609-1/2015	MARILSA APARECIDA DA SILVA TAMBORIN	06/03/2019	05/04/2019
9588-5/2018	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	06/03/2019	05/04/2019
36312-7/2018	PAULO CESAR DE ALMEIDA	06/03/2019	05/04/2019
518-9/2019	PAULO JOÃO DA SILVA	06/03/2019	05/04/2019



## GESTÃO DE PESSOAS

34753-4/2018	PEDRO DA SILVA FREITAS	06/03/2019	05/04/2019
15859-6/2016	RANDAL BENEDITO LEME	06/03/2019	05/04/2019
602-1/2019	RITA PINHEIRO DA CRUZ	06/03/2019	05/04/2019
12316-8/2018	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	06/03/2019	05/04/2019
17706-3/2018	SANDRA ANTONIA PELA SILVEIRA	06/03/2019	05/04/2019
11164-5/2016	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	06/03/2019	05/04/2019
1162-5/2019	SILVANA PEREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA	06/03/2019	05/04/2019
13347-6/2015	SUELI DE FATIMA PEREIRA DE C. TEIXEIRA	06/03/2019	05/04/2019
13781-4/2016	TAMARA VETORI GOMES	06/03/2019	05/04/2019
1175-7/2019	TANIA MARA VILELA SANDOVETE	06/03/2019	05/04/2019
26164-8/2016	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	06/03/2019	05/04/2019
1301-1/2018	VAILTON BARRETO SOARES	06/03/2019	05/04/2019
1091-6/2019	VALDEREZ APARECIDA ALVES MAION	06/03/2019	05/04/2019
17717-4/2016	VANESKA SHARON DINIZ	06/03/2019	05/04/2019
23055-7/2018	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	06/03/2019	05/04/2019
3749-7/2019	MARIA ISABEL BRAGGION ARCHANGELO	06/03/2019	05/06/2019
896-9/2019	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA	07/03/2019	06/04/2019
756-5/2019	SHEILA KLEINSINGER	07/03/2019	06/04/2019
3254-0/2018	ROGERIO APARECIDO PICCIANO	09/03/2019	08/04/2019
23873-9/2015	ADRIANO NOGUEIRA ALEIXO	11/03/2019	10/04/2019
83-8/2017	CINTIA STELLA	11/03/2019	10/04/2019
8056-6/2017	CLAUDETE PEREIRA REZENDE	11/03/2019	10/04/2019
26063-2/2016	ELAINE CRISTINA TORREZIM CAMPOS	11/03/2019	10/04/2019
7278-9/2016	ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR	11/03/2019	10/04/2019
1568-3/2019	FATIMA APARECIDA PAULA DA COSTA	11/03/2019	10/04/2019
33882-2/2018	JANETE DOMINGUES NASCIMBENI	11/03/2019	10/04/2019
35587-7/2017	JOÃO DE ALMEIDA	11/03/2019	10/04/2019
31502-2/2016	JOILDO SOARES	11/03/2019	10/04/2019
659-3/2018	MARCIO ROGERIO DE LIMA	11/03/2019	10/04/2019
9069-8/2017	MARGARIDA REJANE FERNANDES	11/03/2019	10/04/2019
22274-5/2018	MARLI PEREIRA FLAUZINO	11/03/2019	10/04/2019
25695-8/2018	MILTON PEDRO LOPES JUNIOR	11/03/2019	10/04/2019
12379-8/2016	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	11/03/2019	10/04/2019
22258-4/2015	APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	11/03/2019	10/04/2019
3192-0/2019	BRAZ HENRIQUE DELGADO	11/03/2019	10/04/2019
570-0/2019	ALINE JACINTHO POLO	11/03/2019	10/06/2019
3106-0/2019	ANDREIA DA SILVA UBALDO	13/03/2019	12/04/2019
18885-4/2018	SUSANE VIEIRA BRESIO	14/03/2019	13/04/2019
1730-9/2019	ARIANE DEMATTEI FONTE	15/03/2019	14/04/2019
2572-4/2019	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA	18/03/2019	17/04/2019
2301-8/2019	ANDREIA PINTO DE SOUZA	18/03/2019	17/04/2019
688-0/2019	ANTONIO DONIZETE ROSA	18/03/2019	17/04/2019
33188-8/2016	ANTONIO MARCOS DA SILVA FEITEIRO	18/03/2019	17/04/2019
690-6/2019	ARGEMIRO MINGOTTI	18/03/2019	17/04/2019
413-3/2019	CLAUDETE VICTORINO	18/03/2019	17/04/2019

4620-9/2019	DENISE DESTRI GALAFASSE	18/03/2019	17/04/2019
20377-8/2018	ELOIZA FIRAKAWA TAMASHIRO	18/03/2019	17/04/2019
1553-5/2019	ELZA MARIA DA SILVA	18/03/2019	17/04/2019
37117-9/2018	HENRIQUE FREIRES PEREIRA	18/03/2019	17/04/2019
348-1/2019	JOSEFA ARIANE LIMA NISHIMURA	18/03/2019	17/04/2019
1891-3/2017	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA	18/03/2019	17/04/2019
16020-2/2017	MARCOS HENRIQUE LEME	18/03/2019	17/04/2019
5364-3/2019	MARLI DE OLIVEIRA	18/03/2019	17/04/2019
35629-5/2018	MILENA SELEGUIM CARRENHO	18/03/2019	17/04/2019
3337-5/2017	NELCI APARECIDA AIZZA	18/03/2019	17/04/2019
1551-9/2019	NEUSA APARECIDA SILVA	18/03/2019	17/04/2019
12948-6/2018	NILSA DIAS DA ROSA	18/03/2019	17/04/2019
4405-5/2019	ROBERTO GERALDO DE ASSIS	18/03/2019	17/04/2019
14289-5/2017	SIMONE MENEGHETTE TIMPONI	18/03/2019	17/04/2019
27383-9/2018	SUELI MACHADO ROSSI	18/03/2019	17/04/2019
19598-2/2018	THIAGO ANTONIO ZACARATTO	18/03/2019	17/04/2019
14277-2/2016	VANDERLEI OLIMPIO	18/03/2019	17/04/2019
773-0/2019	DANIELE GAMBINI LOSCHI	18/03/2019	17/06/2019
4957-1/2016	VALDIRENE HENRIQUE DAS CHAGAS	19/03/2019	18/04/2019
21767-3/2016	VANDERCI SEBASTIANA RISSO DE OLIVEIRA	19/03/2019	18/04/2019
2458-6/2019	ALESSANDRO TOMAS	20/03/2019	19/04/2019
593-2/2019	KATIA MICHELE DE JESUS VIZONI	20/03/2019	19/04/2019
3216-7/2019	LUCIANA APARECIDA TOSTA	25/03/2019	24/04/2019
15290-4/2016	PATRICIA NATALINA DE S MACEDO	25/03/2019	24/04/2019
7647-3/2017	PATRICIA REIS SILVA PEREIRA	25/03/2019	24/04/2019
24008-4/2014	ROSELI BERNARDINO DOS SANTOS ALMEIDA	25/03/2019	24/04/2019
575-9/2019	SANDRA REGINA BORGES SANT'ANNA	25/03/2019	24/04/2019
3828-9/2019	RAQUEL CRISTINA LOPES	26/03/2019	25/06/2019
32348-4/2014	LOURDINEIA PEREIRA ALVES	27/03/2019	26/04/2019
3165-6/2019	ROSANA RODRIGUES DE CAMPOS	27/03/2019	26/04/2019
22988-9/2014	ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL	28/03/2019	27/04/2019
26717-1/2017	DARCIO TADEU MENDES	28/03/2019	27/04/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

### DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA N.º 285, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 2.499/2019-----  
FAZ SABER, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, o servidor abaixo discriminado, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).





## GESTÃO DE PESSOAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2757601	ABENILSON NATAL DE OLIVEIRA FILHO	11/03/2019
2754101	ADILSON PEREIRA DE AZEVEDO	10/03/2019
2754201	ANA FLAVIA MOREIRA	10/03/2019
2762101	ANA PAULA DURAES PARDIN	11/03/2019
2762201	ANDERSON MOLERO	11/03/2019
2757701	ANDERSON MOREIRA	11/03/2019
2757801	ANDREA REGINA LOURENCON	11/03/2019
2752001	ANDREA ROSELI LEONARDI COSTA	01/03/2019
2757901	ANDREI CHRISTIAN MENDES VIEIRA DA COSTA	11/03/2019
2755501	ANDRESSA LOPES WATANOBE	10/03/2019
2750901	ANGELA MARIA QUINELLATO VIDO	01/03/2019
2754301	ARAYDINI FRANCIELLEN FIRMINO DOS SANTOS	10/03/2019
2752101	ARIANE CRISTINA PESSOTO DE MACEDO	01/03/2019
2751301	AURENICE FRANCISCA AGUILAR OLIVEIRA	01/03/2019
2758001	CAIO FURLAN DE CASTRO	11/03/2019
2752201	CLAUDINEIA DE SOUSA	01/03/2019
2758101	DANIEL DA SILVA ROSA	11/03/2019
2755601	DANIELE DE FATIMA QUEIROZ MINGOTE	10/03/2019
2758201	DENILSON BISPO DE LIMA	11/03/2019
2754401	DIANA ANTUNES DE OLIVEIRA PRIMO	10/03/2019
2758301	DIEGO MORAES DONOLA	11/03/2019
2758401	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	11/03/2019
2754501	ELAINE CRISTINA BUSATTO PESSOTO	10/03/2019
2754601	ELIANE CRISTINA CARLOS DE LIMA	10/03/2019
2760901	ERICK MEDEIROS HONORIO	11/03/2019
2758601	EUGENIO MARCOS DA SILVA	11/03/2019
2761901	EULALIA FERRAZ FRANCA	11/03/2019
2754701	FABIANA ANGELICA DE SOUZA MENEZES	10/03/2019
2758801	FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA	11/03/2019
2758901	FERNANDO CAVALCANTE	11/03/2019
2761001	FERNANDO DE BARROS	11/03/2019
2755701	FLAQUILANE NOGUEIRA CANGUSSU MARQUES	10/03/2019
2761101	FRANCISCO WELLINGTON ANASTACIO DE ASSIS	11/03/2019
2759001	GABRIEL DA CUNHA BRAGA	11/03/2019
2754801	GABRIELA SANTOS LEAL	10/03/2019
2754901	GERALDO BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA	10/03/2019
2762001	GILBERTO JOSE DE FRANCA	11/03/2019
2751401	GILVANETE DE SANTANA OLIVEIRA	01/03/2019
2759201	GLAYTON LIMA DE MORAES	11/03/2019
2762301	ICARO MARCEL PEREIRA	11/03/2019
2751501	IDALVA NOGUEIRA DE QUEIROZ ARAUJO	01/03/2019
2759401	JAIR APARECIDO DE LIMA	11/03/2019
2751601	JESSICA DOMINGOS	01/03/2019
2759501	JOAO GONCALVES MAGALHAES NETO	11/03/2019
2752401	JULIANE UCHOA GASPBAR BARBOSA	01/03/2019
2759601	KLEBER AUGUSTO DA SILVA	11/03/2019
2752501	LAUDIENE DA SILVA PEREIRA BARROS	01/03/2019
2759701	LENILSON ALMEIDA DE SOUZA	11/03/2019
2752601	LIANA DE SOUZA ZANARDI	01/03/2019
2755801	LIGIA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	10/03/2019
2755901	LUCIANO VITALINO SANTANA	10/03/2019
2751701	LUCINEIDE MATOS DE MIRANDA SILVA	01/03/2019
2761201	LUIS HENRIQUE ZARANTONELLO	11/03/2019
2761301	LUIZ HENRIQUE TARTARI	11/03/2019
2759801	LUIZ RICARDO PARDINI DE LIMA	11/03/2019
2752701	MARCIA FERRAREZI BOTREL	01/03/2019
2760301	MATHEUS AUGUSTO BARTIPAIA	11/03/2019
2755401	MAURA APARECIDA MAURICIO	10/03/2019
2760401	MAYSA DE ALCANTARA	11/03/2019
2752901	NUBIA CRISTINA DA SILVA	01/03/2019
2760501	PALOMA JESUS DOS SANTOS	11/03/2019
2762401	PAULO CESAR PATRIOTA DOS SANTOS	11/03/2019
2762501	PIERRE MOSCAO	11/03/2019
2753001	RAFAELA MASSETO SILVA MORALLES	01/03/2019
2755101	RAQUEL MATIAS MEDEIA	10/03/2019

2755201	REGIANE APARECIDA GALORO DE CAMARGO	10/03/2019
2751801	REGIANE PEREIRA RABELO	01/03/2019
2760601	REGINALDO DE CARVALHO FREITAS	11/03/2019
2760701	RENAN DOMINGUES FONSECA	11/03/2019
2761401	RENATA BREYER CORREIA	11/03/2019
2755301	RENATA M DA SILVA ADAMS	10/03/2019
2760801	RENATO VIRGILIO RIBEIRO	11/03/2019
2759901	RICARDO DA SILVA GUILHERME	11/03/2019
2753101	RITA DE CASSIA RODRIGUES LOURENCO	01/03/2019
2760001	ROGERIO DA SILVA SQUISATI	11/03/2019
2753201	SILVANEI DE MESQUITA FERREIRA	01/03/2019
2756001	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	10/03/2019
2753301	SIRLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	01/03/2019
2758701	SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	11/03/2019
2753401	TAINARA CRISTINA DOS SANTOS	01/03/2019
2753601	TAIS TAVARES BARLERA	01/03/2019
2760101	THELMA LA MOTTA	11/03/2019
2756201	THIAGO DOS SANTOS ROSA	11/03/2019
2760201	THIAGO GARDIN DA SILVA	11/03/2019
2761501	TIAGO BARBOSA DE MATOS	11/03/2019
2756101	VANESSA DUARTE ALVES	10/03/2019
2751901	VERA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	01/03/2019
2761601	VILSON SOUSA ARAUJO	11/03/2019
2761701	WEMERSON DOS SANTOS DA SILVA	11/03/2019

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

## GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 12/2019

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
31.774-7/2016	CARRARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
15.474-6/2015	ARM DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EIRELI-ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 25 de fevereiro de 2019  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

## IPREJUN

PORTARIA Nº 112 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTIR
Mariana Novaes Gallo	21/11/2018
Juliana Arrigo Fogolin	07/01/2019
Larissa Lopes A. Marques	14/01/2019
Adriana da S. Godoy Reis	12/02/2019
Glauca Ferrari Arias	17/02/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 113 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ANTONIA INDIANO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 67 (sessenta e sete) dias, de



## IPREJUN

23/02/2019 a 30/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 114 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019  
Resolve conceder a servidora ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 19/02/2019 a 23/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 115 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 25/02/2019 a 25/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 116 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019  
Resolve conceder a servidora RENATA GONÇALVES CORDEIRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 19/02/2019 a 18/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 117 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor HAYDN BARDARI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 14/02/2019 a 23/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente  
Diretor do IPREJUN

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2018 de 25 de fevereiro de 2019. OBJETO: Fornecimento de Upgrade do Storage EMC VNX 5400 com Switch SAN, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelos Decretos Municipais nº 21.263, de 25 de junho de 2008 e nº 26.852, de 21 de março de 2017, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem como, nas cláusulas contidas no Edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link: Compra Aberta acessar Mural/ Pregão Eletrônico – Unid. Compradora: CIJUN - Anexos), na sede da CIJUN – Apoio Administrativo situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br). ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Unidade compradora: CIJUN – Consultar Pregão Eletrônico, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 14 de março de 2019 às 10h30. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº SEI 0055362/2018

Em 2015 a CIJUN, para atender os requisitos de adequação ergonômica, realizou a aquisição de suportes para monitores com regulagem de altura em conformidade com a NR17, através do processo nº 0059/2015. Os bens em questão, 115 (cento e quinze) unidades, tornaram-se dispensáveis a partir do momento que a CIJUN realizou novo processo de locação de microcomputadores, com vigência de 60 meses, de modo que os novos monitores, relacionados a essa locação, atendem, de forma nativa e satisfatória, os requisitos de ergonomia necessários. Sendo assim, esses suportes externos, adquiridos por meio do processo supracitado, tornaram-se inservíveis para esta Companhia, apesar de estarem em perfeito estado, conforme laudo técnico constante do documento SEI 0052011/2018, sendo conveniente e oportuno sua

## CIJUN

transferência para outro órgão da Administração municipal que deles possa fazer uso.

Nesse Interim, a Unidade de Gestão da Educação, órgão da Prefeitura do Município de Jundiá, por meio de sua Gestora, se manifestou pelo interesse na recepção de tais equipamentos, conforme resposta no documento SEI 0054818, constante dos presentes autos.

Face ao exposto, recomendamos a transferência dos bens à Unidade de Gestão da Educação, porque os equipamentos em questão não são mais úteis a esta Companhia, bem como que o ora pretendido seja efetivado por meio de dispensa de licitação, com base no art. 29, Inc. XVI, da Lei nº 13.303/2016.

Jundiá, 26 de setembro de 2018.  
João Carlos Vilela de Matos  
Supervisor de Gestão de Patrimônio e Zeladoria

Jose Luiz Ferragut  
Diretor Administrativo Financeiro

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
MODALIDADE LICITATÓRIA – RATIFICAÇÃO  
Nº SEI 0057988/2018

Ao Departamento de Compras e Licitações (DTCL)  
Considerando que a Unidade de Gestão Patrimônio e Zeladoria da CIJUN apresentou justificativa, conforme documento SEI nº 0055362.

Considerando o parecer jurídico constante no documento SEI nº 0055665.

Determino que a doação seja efetuada por dispensa de licitação, com base no art. 29, XVI, da Lei 13.303/2016.

Jundiá, 06 de novembro de 2018.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

## DAE

**Extrato de Aditamento**  
Convite Obra nº 004/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

Termo de Aditamento nº 007/2019 assinado em 13/02/2019, Processo DAE nº 901/2016.

Objeto: Prestação de serviços de implantação do GEOMAPA – integração do cadastro técnico com o cadastro comercial.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 055/2016, para prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses.

21/02/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Apostilamento**

Licitação: Pregão Presencial nº 020/17 – Processo nº 618/17 - Contrato nº 037/17

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: AUTO POSTO BRUNHOLI LTDA

Apostilamento aprovado em 06/02/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA DAE S.A.

9º Apostilamento que se faz ao contrato nº 037/17 para reequilíbrio econômico financeira/atualização dos valores: GASOLINA de R\$ 4,3640 para R\$ 4,0010 (DECRÉSCIMO), ÓLEO DIESEL de R\$ 3,6840 para R\$ 3,4490 (DECRÉSCIMO), presumindo-se um decréscimo no valor de R\$ 4.368,57.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento**  
Concorrência Pública nº 011/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI.

Termo de Aditamento nº 009/2019 assinado em 20/02/2019, Processo DAE nº 3819/2017.

Objeto: Execução de serviço de extensão de redes coletoras de esgoto, para o lote 4 com 2.158 metros, com fornecimento de materiais,





## DAE

equipamentos e mão-de-obra, em regime de empreitada, conforme bases, condições e especificações discriminadas no presente Edital e anexos.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 091/2018, para prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

26/02/2019

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Extrato de Contrato Concorrência Pública nº 019/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato nº 017/2019, assinado em 25/02/2019, Processo DAE nº 3137/2018.

Objeto: Execução de obra de construção de estação Pressurizada de Água Tratada – EPAT na ETA-A, situada na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n, na Vila Caçilda em Jundiaí, SP.

Valor: R\$ 1.298.055,08

Prazo: 150 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Cíveis (GOC).

26/02/2019

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Pregão Presencial nº 023/2019 Edital de 25/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS JM E REDUÇÃO FO.FO. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 10:00 do dia 15/03/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2019

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Pregão Presencial nº 024/2019 Edital de 25/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FO.FO. Ø DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 10:00 do dia 19/03/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2019

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Pregão Presencial nº 025/2019 Edital de 25/02/2019

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DOS DECANTADORES DA ETA-A. TIPO: Menor valor global. ABERTURA: às 10:00 do dia 26/03/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2019

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019. Edital de 14/02/19. OBJETO: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 15.000 HIDRÔMETROS DN 3/4.

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de revisão de cláusulas do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 10:00 horas do dia 29/03/19.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Eduardo Pereira da Silva  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

### ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019. Edital de 14/02/19. OBJETO: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 20000 HIDRÔMETROS DN 3/4.

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de revisão de cláusulas do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 10:00 horas do dia 03/04/19.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

[compraabertadae.jundiai.sp.gov.br](http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link Editais) gratuitamente.

Eduardo Pereira da Silva  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

### Pregão Presencial 012/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 012/2019, para aquisição de incubadoras refrigeradas e sistema de ultrapurificação de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/02/2019: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pelo valor total de R\$ 231.000,00 seguindo o critério de menor preço por lote".

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL N.º 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: ROBERTO JOSE MALAQUIAS

CNPJ: 19.543.241/0001-05

Atividade: Serviços de montagem de móveis de qualquer natureza

CNAE Fiscal: 33.29-5-01

Processo nº: 13.834-7/2018-1

Termos de Notificação nºs 883/19, 884/19, 885/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado nos termos das notificações acima descritas contribuindo de forma positiva com o projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Arquite-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: LABUT SERVIÇOS DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 09.602.255/0001-07

Atividade: Envasamento e empacotamento sob contrato

CNAE Fiscal: 33.29-5-01

Processo nº: 14.485-7/2018-1

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica, exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquite-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 34, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/11/18.

Autuado: VIAÇÃO LEME LTDA

CNPJ: 48.635.593/0001-99

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

fixo municipal  
CNAE Fiscal: 49.21-3-01  
Processo nº: 21.207-6/2018-1  
Termo de Notificação nº 828 de 24/07/2018

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo em questão tendo em vista o integral atendimento do tanto solicitado no referido Termo de Notificação a saber: relatório dos trabalhadores com cargo de motoristas afastados por 01 (um) ou mais dias em decorrência de doenças ortopédicas no período compreendido entre junho de 2017 e junho de 2018. Arquite-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 35, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/11/18.

Autuado: CLAUDIO CAMILO ABUMRAD  
CNPJ: 65.852.832/0001-81  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.783-6/2018-1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão considerando que no momento da inspeção não havia desenvolvimento de atividade relacionada a MARCENARIA. Arquite-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: W. CARESSATO MARCENARIA LTDA  
CNPJ: 51.271.005/0001-90  
Atividade: Comércio varejista de madeira e artefatos  
CNAE Fiscal: 47.44-0-02  
Processo nº: 13.769-5/2018-1  
Termos de Notificação n.ºs 883/49, 884/49, 885/49

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender (parcialmente) ao solicitado nos termos de notificação acima descritos contribuindo de forma positiva com o projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Arquite-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 37, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/11/18.

Autuado: IRMÃOS PELOGIA JUNDIAÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 52.009.222/0001-79  
Atividade: Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção  
CNAE Fiscal: 16.22-6-99  
Processo nº: 13.886-7/2018-1  
Termos de Notificação n.ºs 883/27, 884/27, 885/27

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: A empresa em questão NÃO atendeu ao tanto solicitado nos Termos de Notificação acima referenciados, não aderindo ao projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Considerando o caráter educativo, encerre-se e arquite-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: ART SERVICES SOLUÇÕES & LOGÍSTICA S.A.  
CNPJ: 03.953.892/0003-03  
Atividade: Armazéns gerais – emissão de warrant  
CNAE Fiscal: 52.11-7-01  
Processo nº: 14.375-0/2018-1

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica, exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquite-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/12/18.

Autuado: GETULIO DA SILVA AGUIAR MARCENARIA  
CNPJ: 00.540.977/0001-00  
Atividade: Comércio varejista de madeira e artefatos  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.854-5/2018-1  
Termos de Notificação n.ºs 883/32, 884/32, 885/32

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado nos termos de notificação acima descritos contribuindo de forma positiva com o projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Arquite-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: S.D.A. MÓVEIS EMBUTIDOS E DECORAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 15.585.109/0001-05  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.868-5/2018-1  
Termos de Notificação n.ºs 883/45, 884/45, 885/45

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado nos termos de





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

notificação acima descritos contribuindo de forma positiva com o projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 41, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/12/18.

Autuado: PBF POLIFILM DO BRASIL DO BRASIL PELICULAS AUTO ADESIVAS LTDA  
CNPJ: 19.051.133/0001-15  
Atividade: Fabricação de adesivos selantes  
CNAE Fiscal: 20.91-6-00  
Processo nº: 8.913-6/2018-1

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica, exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/12/18.

Autuado: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRASPORTE LTDA  
CNPJ: 18.233.211/0022-64  
Atividade: Armazéns gerais – emissão de warrant  
CNAE Fiscal: 52.11-7-01  
Processo nº: 8.922-7/2018-1

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica, exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 43, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/12/18.

Autuado: CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA  
CNPJ: 60.849.197/0014-84  
Atividade: Comércio por atacado de caminhões novos e usados  
CNAE Fiscal: 45.11-1-04  
Processo nº: 14.373-5/2018-1

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica, exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: PRISMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.174.363/0001-18  
Atividade: Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
CNAE Fiscal: 26.60-4-00  
Processo nº: 14.514-4/2018-1

Decisão Final: Considerando informação técnica, exarada nos autos em questão, NÃO havia nenhuma atividade em desenvolvimento no momento da fiscalização. Declaro ENCERRADA a presente ação. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 45, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: JOSE POMPEU BRAGA GOMES  
CNPJ: 62.231.741/0001-30  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.813-1/2018-1  
Termos de Notificação nºs 883/16, 884/16, 885/16

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: A empresa em questão NÃO atendeu ao tanto solicitado nos Termos de Notificação acima referenciados, não aderindo ao projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Considerando o caráter educativo, encerre-se e arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: MARCENARIA SANTOS DE JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ: 14.484.068/0001-06  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.861-0/2018-1  
Termos de Notificação nºs 883/03, 884/03, 885/03

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: A empresa em questão NÃO atendeu ao tanto solicitado nos Termos de Notificação acima referenciados, não aderindo ao projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Considerando o caráter educativo, encerre-se e arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: MARCENARIA SANTOS DE JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ: 10.483.487/0001-64  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.812-3/2018-1  
Termos de Notificação n.ºs 883/17, 884/17, 885/17

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: A empresa em questão NÃO atendeu ao tanto solicitado nos Termos de Notificação acima referenciados, não aderindo ao projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Considerando o caráter educativo, encerre-se e archive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 48, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: SEBASTIÃO R NASCIMENTO  
CNPJ: 62.852.512/0001-33  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 23.697-6/2018-1  
Termos de Notificação n.ºs 883/51, 884/51, 885/51

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: A empresa em questão NÃO atendeu ao tanto solicitado nos Termos de Notificação acima referenciados, não aderindo ao projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Considerando o caráter educativo, encerre-se e archive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 49, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: MARCENARIA PRUDENTE LTDA  
CNPJ: 50.947.324/0001-00  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.820-6/2018-1  
Termos de Notificação n.ºs 883/07, 884/07

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: A empresa em questão NÃO atendeu ao tanto solicitado nos Termos de Notificação acima referenciados, não aderindo ao projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Considerando o caráter educativo, encerre-se e archive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 50, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: MARCENARIA LINHEIRO MÓVEIS DECORATIVOS LTDA  
CNPJ: 08.995.757/0001-74  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.897-4/2018-1  
Termos de Notificação n.ºs 883/33, 884/33, 885/33

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: A empresa em questão NÃO atendeu ao tanto solicitado nos Termos de Notificação acima referenciados, não aderindo ao projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Considerando o caráter educativo, encerre-se e archive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/11/18.

Autuado: PLAM MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA  
CNPJ: 60.928.688/0001-42  
Atividade: Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira  
CNAE Fiscal: 16.23-4-00  
Processo nº: 5.801-6/2018-1  
Termos de Notificação n.ºs 883/02, 884/02, 885/02

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado nos termos de notificação acima descritos contribuindo de forma positiva com o projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Archive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/01/19.

Autuado: METAL FINISH TRATAMENTO DE SUEPRFICIES LTDA  
CNPJ: 13.040.302/0001-35  
Atividade: Serviços de tratamento e revestimento em metais  
CNAE Fiscal: 25.39-0-02  
Processo nº: 8.924-3/2018-1

Decisão Final: Considerando informação técnica, exarada nos autos em questão, NÃO havia nenhuma atividade em desenvolvimento no momento da fiscalização. Declaro ENCERRADA a presente ação. Archive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 61, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Autuado: DARCI MAZZONI MAGATON BENTO  
CNPJ: 38.991.089/0001-78  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.853-7/2018-1  
Termos de Notificação nºs 883/18, 884/18, 885/18

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado nos termos de notificação acima descritos contribuindo de forma positiva com o projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Arquivo-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 62, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: MADEIJUN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA  
CNPJ: 02.656.887/0001-04  
Atividade: Serviços de Montagem de Móveis de qualquer material  
CNAE Fiscal: 33.29-5-01  
Processo nº: 13.892-5/2018-1  
Termos de Notificação nºs 883/10, 884/10, 885/10

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado nos termos de notificação acima descritos contribuindo de forma positiva com o projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Arquivo-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 63, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/01/19.

Autuado: SF SILVA JR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 07.642.926/0001-20  
Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
CNAE Fiscal: 46.39-7-01  
Processo nº: 14.489-9/2018-1

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica, exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquivo-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 64, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/01/19.

Autuado: ADIMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 01.660.296/0001-30  
Atividade: Moagem de trigo e fabricação de derivados

CNAE Fiscal: 10.62-7-00  
Processo nº: 08.914-4/2018-1

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica, exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquivo-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 65, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/01/19.

Autuado: AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 60.934.551/0006-69  
Atividade: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
CNAE Fiscal: 10.99-6-99  
Processo nº: 14.502-9/2018-1  
Termo de Notificação nº 897 de 19/12/18

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado no termo de notificação acima descrito. Arquivo-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest.

### EDITAL N.º 66, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/18.

Autuado: PAULO VICENTE MARTINS DOS SANTOS  
CNPJ: 54.385.786/0001-31  
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Fiscal: 31.01-2-00  
Processo nº: 13.767-9/2018-1  
Termos de Notificação nºs 883/44, 884/44, 885/44

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado nos termos de notificação acima descritos contribuindo de forma positiva com o projeto educativo desenvolvido por este CEREST no ambiente de trabalho denominado MARCENARIAS. Arquivo-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 67, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/01/19.

Autuado: THEOTO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO  
CNPJ: 50.938.745/0001-74  
Atividade: Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis  
CNAE Fiscal: 16.29-3-01  
Processo nº: 36.679-9/2018-1  
Termos de Notificação nº 895 de 19/12/18



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado no termo de notificação acima descrito. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 68, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/01/19.

Autuado: CONCESSIONARIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S/A  
CNPJ: 02.451.848/0001-62  
Atividade: Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados  
CNAE Fiscal: 52.21-4-00  
Processo n.º: 14.508-6/2018-1

Decisão Final: Após inspeção de rotina e diante da informação técnica, exarada nos autos em questão, de que a empresa atendia no momento da fiscalização o preconizado na legislação específica quanto as normas de segurança e medicina do trabalho, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 69, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/01/19.

Autuado: THEOTO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO  
CNPJ: 50.938.745/0001-74  
Atividade: Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis  
CNAE Fiscal: 16.29-3-01  
Processo n.º: 36.677-3/2018-1  
Termos de Notificação n.º 896 de 19/12/18

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado no termo de notificação acima descrito. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 70, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/01/19.

Autuado: ASTRA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO  
CNPJ: 50.949.528/0001-80  
Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico  
CNAE Fiscal: 22.29-3-01  
Processo n.º: 35.253-4/2018-1  
Termos de Notificação n.º 697 de 14/12/18

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado no termo de notificação acima descrito. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 71, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/01/19.

Autuado: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
CNPJ: 61.186.888/0065-58  
Atividade: Fabricação de refrigerantes  
CNAE Fiscal: 11.22-4-01  
Processo n.º: 37.056-9/2018-1  
Termos de Notificação n.º 846 de 03/01/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado no termo de notificação acima descrito. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/01/19.

Autuado: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
CNPJ: 61.186.888/0065-58  
Atividade: Fabricação de refrigerantes  
CNAE Fiscal: 11.22-4-01  
Processo n.º: 37.069/2018-1  
Termos de Notificação n.º 847 de 03/01/19

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigo 92.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o expediente em questão tendo em vista a pró-atividade da empresa em atender ao solicitado no termo de notificação acima descrito. Arquive-se.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### EDITAL N.º 73, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público o que segue:  
O horário de atendimento deste serviço de saúde a partir de 01/02/2019 passa a ser o abaixo especificado:

2ª a 6ª feira das 7h00 às 16h00.

DRA. MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Médica - Gerente Cerest

### Edital n.º 095 de 21 de Fevereiro 2019

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei n.º 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:  
N.º 17-2/2019-1  
Interessado: André Luiz Lima Hernandez  
Endereço: Rua João Leme do Prado, nº450 – Vila Jundiainópolis - Jundiaí - SP  
CPF: 272.694.728.07





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata  
Autoridade Sanitária - UVZ/UGPS/PMJ  
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

### EDITAL Nº 096, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 007/2019  
Data Deferimento: 21/02/2019  
Razão Social: PROMEDE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA.  
CNPJ: 02.550.368/0002-30  
Endereço: Rua Anchieta, 691 – Vila Boaventura - Jundiaí  
CEP: 13201-804  
Tipo de Estabelecimento: SERVIÇO DE ENDOSCOPIA  
Resp. Legal: MÁRCIO BOVE MIKSCHÉ  
Resp. Téc.: Projeto: RENATO CARBOL COVESI  
Crea/SP nº: 5062023988

Adriana Swain Müller  
Gerente - Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### 7ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES CURSO DE MEDICINA

#### VESTIBULAR/2019 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-002/2019 e FMJ-007/2019, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 11 (onze) candidatos (até a 388ª classificação).
  - MATRÍCULA: 26 de fevereiro de 2019.
  - HORÁRIO: das 09 às 15 horas
  - DOCUMENTOS: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
  - 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
  - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
  - 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
  - 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ- 002/2019, de 10/01/2019, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro. O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- TAXA: R\$ 12.196,00 (doze mil cento e noventa e seis reais).

NOME	RG
Alice Berto Canova	54.315.865-2
Bárbara Beatriz Michelini	52.350.198-5
Beatriz Lopes de Godoi	54.880.060-1
Bruno Micheleto Carelli	37.397.820-0
Camila Corrêa Santoro	39.681.390-2
Cauê do Prado Nascimento	38.549.871-8
Drielly Santa Maria	56.347.824-X
Gabriela Sampaio Pirola	39.278.751-9
Giovanna Rodrigues de Castro Castellani	57.129.248-3
Isabella de Lima Bittar Manente	38.130.765-7
Júlia Girardi Cabral	52.484.517-7

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2019.

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

### EDITAL FMJ- 014/2019, de 25/02/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de 27 de fevereiro a 15 de abril de 2019, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de PROFESSOR AUXILIAR, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, na Disciplina de OBSTETRÍCIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e 8.892/2017. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de fevereiro de 2019:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.001,92	352,00	635,15
Prof. ASSISTENTE	3.874,00	352,00	635,15
Prof. ADJUNTO	5.034,42	352,00	635,15
Prof. ASSOCIADO	5.796,76	352,00	635,15

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Tocoginecologia, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, na área de Obstetrícia.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

04. Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;

5.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA expedido por instituição reconhecida;

5.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado ([link](#) de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo a este edital;

- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos);
- 5.13. a efetivação da inscrição no presente concurso somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de TOCGINECOLOGIA, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Tocoginecologia serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

7.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

### 08. DA SELEÇÃO

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de TOCGINECOLOGIA e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos.

Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

### 09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

#### 9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Tocoginecologia, na presença dos candidatos e da Secretaria Executiva, visando a transparência do concurso e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de um ponto, excluindo o sorteado para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. A duração da prova será definida pela Banca Examinadora. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante oficial da Faculdade, de representante do Departamento de Tocoginecologia e dos candidatos.

#### 9.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

9.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

10.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

#### 10.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

10.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja





## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

qual for o motivo o alegado.

10.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.3. Maior Número de filhos;
- 10.1.4. Maior Idade.

### 12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (25/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

### EDITAL FMJ- 014/2019, de 25/02/2019 ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

**Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (25/02/2019).-**

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

### EDITAL FMJ- 014/2019, de 25/02/2019 ANEXO II

Lista de pontos para provas teórico-prática e didática do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	Abortamentos.
02.	Gravidez Ectópica.
03.	Restrição de Crescimento intrauterino.
04.	Trabalho de Parto no Pré-Termo.
05.	Amniorrexe Prematura.
06.	Diabetes Gravidez.
07.	Hemorragias da Segunda Metade da Gestação.
08.	Doença Trofoblástica.
09.	Gemelaridade.
10.	Hemorragias Pós-Parto.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (25/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 014/2019, de 25/02/2019  
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao concurso público para PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- Os Títulos Acadêmicos	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Graduação</b>				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
<b>2. Especialização</b>				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
<b>3. Mestrado</b>				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
<b>4. Doutorado</b>				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
<b>5. Livre Docência</b>				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
<b>6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado</b>				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>2</b>			
Nota				Média
Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.				

II.- Experiência Acadêmica	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Atividade de Ensino de Graduação.</b>				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2			
ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
<b>2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/ Residência Médica/ Extensão.</b>				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>3</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

III.- Produção Científica e Literária	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Trabalhos Apresentados em Congressos.</b>				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
<b>2. Trabalhos Publicados em Periódicos.</b>				
a) Nacionais				

i. Área afim (> de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
<b>b) Internacionais</b>				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
<b>3. Produção Literária.</b>				
<b>a) Livros Publicados</b>				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
<b>b) Capítulos de Livros</b>				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
<b>c) Artigos em Jornais</b>				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
<b>d) Desenvolvimento de material didático</b>				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>2</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

IV.- Atividades de Extensão Universitária	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Cursos à Comunidade</b>				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
<b>2. Outras Atividades de Extensão.</b>				
a) Coordenador/ Organizador (0,1/curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
<b>3. Atividades Extra Curriculares</b>				
a) Representação discente/docente	0,3			
b) Monitorias/ Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoria	0,3			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>1</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

V.- Atividades Administrativas	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Cargos Eletivos.</b>				
a) Diretor/Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordenador (últ. 10 Anos)	0,25			
<b>2. Cargo de Confiança.</b>				
a) Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coordenador (últimos 10 Anos)	0,25			
<b>3. Cargo Eletivo em Colegiados</b>				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
<b>4. Comissões por nomeação</b>				





## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
5. Outras Comissões	0,1			
6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>2</b>			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (25/02/2019).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

### EDITAL FMJ- 014/2019, de 25/02/2019 ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso público para o Cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
<b>SUBTOTAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA)</b>	<b>2</b>			
<b>CONTEÚDO</b>				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
<b>SUBTOTAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA)</b>	<b>3</b>			
<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b>				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
<b>SUBTOTAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA)</b>	<b>2</b>			
<b>EXPOSITOR</b>				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicação	0,0 - 0,6			
<b>SUBTOTAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA)</b>	<b>3</b>			
<b>NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPĐ MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DOS MEMBROS MULTIPLICADA PELO PESO</b>	<b>10</b>			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (25/02/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Diretoria, 25 de fevereiro de 2019.

Convite n.º 02/2019  
Processo n.º 10/2019  
Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:  
- VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO ME, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Contrato n.º 07/2019  
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá  
Contratado: RIBEIRO & FAGUNDES TELEFONIA E ELETRICIDADE LTDA. - EPP  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto elétrico, levantamento de quantidades, montagem de planilhas orçamentárias e cronogramas para futura reforma no Hospital Universitário, situado na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiá - SP.  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)  
Assinatura: 25/02/2019  
Término: 26/05/2019

Diretoria, 25 de fevereiro de 2019.

Pregão Presencial n.º 02/2019  
Processo n.º 05/2019  
Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do pregão acima a Empresa:  
- LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. EPP, vencedora dos itens 16 e 21, no total de 02 itens, no valor de R\$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 029/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Claro S/A	26.876-3/2018-1
Claro S/A	26.872-2/2018-1

27 de fevereiro de 2019  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 030/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Guilherme S N B Brandão	35.471-2/2018-1

27 de fevereiro de 2019  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 14/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>REQUERENTE</b>	
REQº WALDECIR SCOLARO	4313-1/2019
REQº ROBERTO ZEFERINO LEITE	4480-8/2019
REQº ISABEL DA SILVA	4701-7/2019
REQº DALVA LAZARETTI GONÇALEZ	4670-4/2019
REQº JOÃO BATISTA FILHO	17209-9/2008
<b>ARQº MARIANA SAVINO SCHWETER</b>	
ALUISIO VICENTE SAVINO	8014-3/2018
<b>ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA</b>	
DANIELA NARVAES GARCIA	Ped. 7128
TIAGO MARCEL CACOZZI	Ped. 7159
<b>ARQº ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA</b>	
ABRUZZO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRE	21539-2/2018
<b>ARQº LEONARDO ALMEIDA LEITE</b>	
ROBERTA GUIMARÃES	35522-2/2018
<b>ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO</b>	
JOSÉ ARLUDES OLIVEIRA SILVA	37499-1/2018
<b>ARQº PAMELA CRISTINA ARRIBARD</b>	
NILTON CÉSAR DA SILVA	751-6/2019
<b>ARQº VIVIANE BERNUCCI FRIZZI</b>	
CLAUDIO FERNANDO ZAIA	1697-0/2019
<b>ARQº MARCIO GOMES DE LIMA</b>	
FLAVIO PEREIRA	3496-5/2019
<b>ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO</b>	
CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DO PACAEMBU	3150-8/2019
<b>ARQº MAHYRA ARNEIRO NABUCO DE ARAUJO</b>	
MAURICIO MONTELEONE	4321-4/2019
SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E C	4042-6/2019
<b>ARQº SIMONE REGINA COLLI DA SILVA</b>	
ALEXANDRE VIEIRA MUNIZ	4368-5/2019
<b>ARQº GABRIEL CHEPUCK</b>	
ÓTHO DUARTE TAVARES	34157-8/2018
<b>ARQº MAHYRA ARNEIRO NABUCO DE ARAUJO</b>	
TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	3991-5/2019
<b>ARQº JADERSON JOSE SPINA</b>	
SAINT GEORGES EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	26425-9/2018
<b>ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS</b>	
VALTER JOSÉ DOS SANTOS	18628-8/2018
<b>ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI</b>	
MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA MARINHO	4234-9/2019
<b>ARQº PATRÍCIA ZAMPIERI PERRELLA SCARABEL</b>	
SAVIO HENRIQUE BECEGATO DA COSTA	4314-9/2019
<b>ARQº MAHYRA ARNEIRO NABUCO DE ARAUJO</b>	
MAURICIO MONTELEONE	5185-2/2019
<b>ARQº ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA</b>	
POMPEU PERDIZ E AMABILIA PILON PERDIZ (ESPÓLIO)	35679-0/2018
<b>ARQº MAHYRA ARNEIRO NABUCO DE ARAUJO</b>	
MAURICIO MONTELEONE	5183-7/2019
<b>ARQº LEONARDO ALMEIDA LEITE</b>	
DALTON SEBASTIÃO MAIA	5201-7/2019
<b>ARQº SIMONE REGINA COLLI DA SILVA</b>	
ANDERSON GASPARIN E LUCIANE APARECIDA DA SILVA	5923-6/2019
<b>ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI</b>	
RAFAEL DELCOL	Ped. 7117
<b>ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO</b>	
SEBASTIÃO DRAGO	Ped. 7132
<b>ARQº GRACIELE VENÂNCIO NAVA</b>	
FELIPE DE ASSIS PUTTINI	Ped. 7156
<b>ARQº MARÍLIA DE CARVALHO FÁVERO</b>	
MARLI TOSHIE SHIHOMATSU	36828-2/2018
MARLI TOSHIE SHIHOMATSU	36828-2/2018
<b>ARQº BRUNA CARBOL COVESI</b>	
FELIPE AUGUSTO LÍRIO DE ALMEIDA PUPO E OUTRA	5233-0/2019
<b>ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ</b>	

JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA DOURADO	5363-5/2019
<b>ARQº MARCIO GOMES DE LIMA</b>	
LETICIA CRISTINA DE SOUZA PINTO	4372-7/2019
<b>ARQº THIAGO BRUGNOLO</b>	
ENGEOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	21256-5/2017
<b>ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI</b>	
MAURÍCIO TOMASIELLO	4830-4/2019
<b>ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE</b>	
FERNANDO MIRANDOLA	4617-5/2019
<b>EMPº INTEGGRÉ ENGENHARIA INTEGRADA LTDA</b>	
LUIZ CARLOS GRZYBOWSKI	37260-7/2018
<b>EMPº SALES &amp; ROSARIO CONSTRUTORA LTDA</b>	
RODRIGO FERREIRA ALVES	3964-2/2019
WILSON ONORIO DE SOUZA JUNIOR	5420-3/2019
JUNIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	5627-3/2019
CLAUDINEI APARECIDO FERNANDEZ MODESTO	5421-1/2019
<b>EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME</b>	
HILDEBRAND PINHEIRO	Ped. 7116
<b>EMPº EMCCAMP RESIDENCIAL SA</b>	
SANTO ABERLARDO EMPREENDIMENTOS E PARTIC	24360-0/2018
<b>EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>	
MONTE BELO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL	Ped. 7139
MONTE BELO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL	Ped. 7148
MONTE BELO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL	Ped. 7151
<b>EMPº GSF ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME</b>	
PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	Ped. 7154
<b>EMPº TOPAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA. EPP</b>	
PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	18550-4/2018
<b>ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO</b>	
HAMILTON TADDEI BELLINI	1203-7/2019
<b>ENGº GERSON PACHECO ROLIM</b>	
LEANDRO DIAS DOS SANTOS E CLEMILDA ALMEIDA SANTOS	4921-1/2019
<b>ENGº JHONE WAGNER RODRIGUES DE CAMPOS</b>	
RAFAEL GERALDI DA CRUZ	Ped. 7127
RAFAEL GERALDI DA CRUZ	Ped. 7127
<b>ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS</b>	
SIDNEY MUNARIN	1272-2/2019
<b>ENGº JOSE CESAR BRANDAO JUNQUEIRA</b>	
DANONE LTDA	29236-7/2018
<b>ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO</b>	
ALDEMIR MOURA DA SILVA	16040-7/2014
ABILIO FERNANDES DE SOUZA	24941-8/2013
JOEL PEREIRA FLÁVIO	16038-1/2014
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>	
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	24138-2/2017
<b>ENGº FRANCISCO LEGNAME MARTINS</b>	
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	20668-6/2015
<b>ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR</b>	
JOSE PEDRO ROSELL BALDRIS	11683-0/2018
<b>ENGº PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
NORMEM IND.E COM. DE AUTOPEÇAS LTDA	11102-2/2008
<b>ENGº WILTON AQUINO DE MENESES</b>	
JOSÉ PEDRO ROSELL BALDRIS	6218-4/2017
<b>ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA</b>	
MARIA JESUS PEREIRA BATISTA E OUTROS	31352-8/2018
MAURILIO PEREIRA E OUTRA	37208-6/2018
<b>ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS</b>	
NORIVAL ALFREDO PIOLA	23053-2/2018
<b>ENGº ABDIEL CUSTODIO DOS SANTOS</b>	
IVAIR FONTANA SANTOS E MARINALVA MARQUES FARIA	657-5/2019
<b>ENGº CLAUDEMIR RAMPIM</b>	
JOSE ALVES JUNIOR E OUTRA	852-2/2019
<b>ENGº MARCEL MANZATO</b>	
MARA REGINA DE GODOY MANZATO	14692-8/2018
<b>ENGº ANGELO RAFAEL BALDI</b>	
MARIO ROBERTO PICCOLO E JOAO NELSON PICCOLO	1816-6/2019
<b>ENGº ABDIEL CUSTODIO DOS SANTOS</b>	
MARCOS DIAS DE SOUZA E ADRIANA DIAS DE SOUZA	4679-5/2019
<b>ENGº CASSIANO MARTINS</b>	
ESTHER GALVÃO	31806-3/2018
<b>ENGº JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR</b>	
DIVINA SANTANDER DE OLIVEIRA E OUTRO	5126-6/2019





## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

<b>ENGº RENATO CARBOL COVESI</b> EDMAR CORREIA DIAS	2183-0/2019
<b>ENGº MARCELO ZANHOLO</b> CLAUDIO MIGUEL MAIO	3637-4/2019
<b>ENGº ERICSON RONALDO ARROIO</b> TRANSPORTADORA SELOTO LTDA	6516-9/2018
<b>ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI</b> NILTON CESAR PIRES	4325-5/2019
<b>ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES</b> LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE LIMA	5372-6/2019
<b>ENGº DANILO SOARES NACIMENTO</b> FABIANO RICARDO BRANDO	2526-0/2019
<b>ENGº AMERICO CHINCHILLA JUNIOR</b> ANDRÉ LUIS DE SOUZA AMARAL	4844-5/2019
<b>ENGº ADALBERTO QUITERO</b> ESPÓLIO DE ROQUE ANTONIO DE OLIVEIRA	Ped. 6676
<b>ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO</b> AGNALDO MUNIZ VALIM	Ped. 7073
<b>ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO</b> MARIA LUIZA FERRAZ NIERO	5918-6/2019
<b>ENGº ESTANISLAU APARECIDO SCARPELLI</b> CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA	Ped. 7108
<b>ENGº LEANDRO CÉSAR WEST FERREIRA</b> BENTO SPONCHIADO	Ped. 7125
<b>ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS</b> ROBERTO MALATESTA	5599-4/2019
<b>ENGº CLAUDINEI JOSÉ MELLO TRINCA</b> FUMIO IWANAGA	Ped. 7158
<b>ENGº GEOVANNA LOSCHI</b> JOSÉ ANTONIO SEGLI E OUTROS	913-2/2019
<b>ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO</b> HELIO CARLETTI FRIGERI	12856-0/2014
<b>ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA</b> ADUFERTIL FERTILIZANTES LTDA	34029-9/2018
<b>ENGº FAUZI HADDAD NETO</b> PATRICIA ROUCO DA COSTA	1924-8/2019
<b>ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA</b> PATRICIA ROUCO DA COSTA	1914-9/2019
<b>PROº NATHALIA MULLER</b> NAYARA SBARDELATTI GUALACI	21465-0/2018
<b>PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI</b> MARIA AMÉLIA PEREIRA	35203-9/2018
<b>PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES</b> LUANA THAIS ZANOTO	5373-4/2019
<b>PROº ILSON ALVES DE SOUSA</b> CLELIO FABIANO DOS SANTOS ARAÚJO	4576-3/2019
<b>PROº PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA</b> LUIZ CARLOS BIGARDI	Ped. 7130
<b>PROº PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA</b> LUIZ CARLOS BIGARDI	Ped. 7130
<b>PROº LEONARDO GOMES PASTRI</b> MARIA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA NASCIMENTO	Ped. 7114
<b>PROº JHONE WAGNER RODRIGUES DE CAMPOS</b> RAFAEL GERALDI DA CRUZ	Ped. 7157
<b>TECº ELIESER KUM</b> SILVIO ALANO FELIPE	34834-4/2017
<b>TECº GILMAR ALEX ABRANTES</b> ORLANDO JUNQUEIRA ZUIM	23750-5/2017
<b>TECº ELIESER KUM</b> ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA E DAIANE M. O. FREITAS	4687-8/2019

### Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

### ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 2

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA</b> FABIO LO MONACO GAINO	2388-1/2016
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b> GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

Conforme o Outros motivos Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>EMPº GSF ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME</b>	
MAURICIO FREITAS DE RESENDE	Ped. 7155
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b> GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 10/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiaí”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarmos de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>REQUERENTE</b>	
REQº CESAR MIRANDA SANTOS	4690-2/2019
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	
JOSE GUILHERME ZAMBOTTO	5609-6/2007
ARQº JADERSON JOSE SPINA	
JORGE YARID FILHO	24740-5/1999
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
DEVANIA APARECIDA BRITO MAZINI	732-8/2018
ARQº GLAUCO VITOR DIAS	
GLAUCO VITOR DIAS E CECILIA DE TOLEDO BIANCHI	23396-9/2016
ENGº ALEX DEL ROSSO	
DOUGLAS ALCON DE QUEIROGA E OUTRA	16396-8/2016
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
GIRDEVAL QUINTINO FILHO	7074-7/2014
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
LUCIANO RISSO E OUTRA	1854-5/2015
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
BERNADETE PRATA VICENTINI	16749-5/2008
TECº ELIESER KUM	
SILMARA LEITE	7056-2/2005

### Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

### ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA/CIAS Nº 004/19

de 12 de fevereiro de 2019.

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

Designação de funcionários, em substituições.

PROCESSO CIAS Nº 007/19

O Diretor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 17 a 19 de seu Estatuto Social, resolve:

DESIGNAR, durante o seu período de férias, de 28 de fevereiro até 29 de março de 2019, os seguintes funcionários integrantes da Secretaria Executiva: Lucialdo Raul Chaves, RG nº 5.443.433-6 e CPF 041.286.568-87, respondendo pela Diretoria Executiva, e Michele Camila Chinellatto, RG nº 30.026.182-2 e CPF nº 275.550.028-09, respondendo pela Gerência Administrativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até 29 de março de 2019 Jundiaí, 12 de fevereiro de 2019.

(Helio Carletti Frigeri)  
Diretor Executivo/CIAS



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

(Lucialdo Raul Chaves)  
Gerente Adm/CIAS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 90/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 21199-7/2017 para supressão de uma árvore na R Pe Norberto Mojola 478 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 91/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16455-8/2018 para supressão de uma árvore na R Prof Carlos de Almeida 197 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 92/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8469-9/2018 para supressão de duas árvores na R Leão XIII – ao lado do 140 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 93/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 7094-6/2018 para supressão de uma árvore na R Xisto Araripe Paraíso 111 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 94/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26180-0/2018 para supressão de uma árvore na R XV de Novembro 2049 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 95/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 28134-5/2018 para supressão de uma árvore na R Vitorio Cardoso de Siqueira 158 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## CULTURA

EDITAL nº 08 de 27 de fevereiro de 2019  
por haver incorreções

### ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA a relação final dos candidatos aptos a eleição e a relação dos eleitores aptos a votar na Eleição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, entre 19 e 21 horas, incluindo a abertura, votação com 1 hora de duração e o início das apurações, nas dependências do Complexo Fepasa, Sala B1, sito Av. União dos Ferroviários, 1760, em Jundiaí.

#### CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO (Comunidade) (em ordem alfabética)

1. Anésio Ferreira dos Reis Junior
2. Gabriel Testa Martins
3. Henrique Greppi Junior
4. Juliana Corrêa Gonçalves
5. Kelli Marques de Araújo Pecoraro
6. Marcel Grinzati Martins
7. Marilda Moro Ermandes da Cruz
8. Samuel Braban Ruiz
9. Tamir Klaus Meitling
10. Thais Renata Giolo

#### CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO (Associações) (em ordem alfabética)

1. Associação dos Engenheiros de Jundiaí
2. Gabinete de Leitura Ruy Barbosa
3. Instituto Envelhecer

#### ELEITORES APTOS A VOTAR (em ordem alfabética)

1. Alan de Sousa Mendes
2. Alessandro Aparecido Mazzola
3. Alexandre Machado Moreira
4. Amara Luiza Ramos
5. André Antonio da Rocha Sousa
6. Andressa Sicsú Ferreira





## CULTURA

7. Angela Maria Rocha
8. Aníbal Ferreira Puche
9. Antonio Carlos Cesar Bezerra
10. Austregézilo Ramos Filho
11. Bruno Soares Sakae
12. Cíntia Brunini Fossa
13. Daniele Guerra
14. Douglas de Souza Francisco
15. Edna Barbosa da Silva
16. Elizeu Marcos Franco
17. Eusébio Pereira dos Santos
18. Fabiana P. Pelliciar
19. Fábio de Mello Pelliciar
20. Fé Juncal
21. Grimaldo Pomilio
22. Gustavo Inácio da Silva
23. Inês de Freitas Chile
24. Israel da Silva Marques
25. Jacqueline Lima
26. João Carlos Valentim
27. José Arnaldo de Oliveira
28. José Ramos de Assumpção
29. José Rogério Zaios
30. Lara Elen Diogo Meitling
31. Lucelia Wolf Zaros
32. Marcelo Pasini Júnior
33. Maria Aparecida Corrêa Gonçalves
34. Maria de Fátima Marchi Brotto
35. Maria de Lourdes Marcos Assumpção
36. Maria Lúcia Silva Pomilio
37. Mariangela Mazzola Mendes
38. Mileni Gonçalves Melo
39. Naigue Barbuena Gedro
40. Odair José Guimarães
41. Osmar Chili
42. Patrícia Ap. Geromin Cristafaro
43. Philemon de Assis Lopes
44. Regina Dragiça Kalman
45. Renato Begalli Ribeiro
46. Robinson Pomilio
47. Rodolfo Miguel Vaz
48. Rosângela Aparecida Simplício Simili
49. Sulima A. Prado
50. Simone Alves A Santos
51. Simone Sílvia Carvalho
52. Valéria de Paula Ignácio
53. Vinícius Bueno do Prado
54. Walmir Mendes de Souza
55. William Roberto de Barros Coral

Suplentes:  
Viviane Freitas Alves

Candidatos Não Aprovados:  
Carmen Lucia Ângelo Coelho  
Rosângela Monteiro

27 de fevereiro de 2019  
MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
GOL	PRATA	CGV 9683	26/02/19	R. PEDRO LATANCE 803
MB 1513	LARANJA	GLU 8016	26/02/19	R. MARILIA 199
MB 1113	AZUL	CXA 7708	26/02/19	R. MARILIA 199
VECTRA	BRANCO	FAX 0111	26/02/19	R. MARILIA 199
GOL	PRETO	CHC 9998	26/02/19	R. MARILIA 199
MONZA	VINHO	BOL 9690	26/02/19	R. IDALINO MASSOTI 25
FUSCA	BEGE	CGU 0487	26/02/19	R. CECILIA MEIRELES 37
CIVIC	PRATA	DDL 5652	26/02/19	R. CECILIA MEIRELES 37
CARGO 4432	BRANCA	DAO 5466	26/02/19	R. CECILIA MEIRELES 37
BRAVA	PRETA	DCV 3031	26/02/19	R. CECILIA MEIRELES 37
ESCORT	PRETA	CKI 4176	26/02/19	R. CECILIA MEIRELES 37
UNO	PRATA	CBK 3875	26/02/19	R. CECILIA MEIRELES 37
CLIO	CINZA	DDU 3958	26/02/19	R. CABO FRIO 35
GM 12000	BRANCA	CHN 6435	26/02/19	R. SERGIO CARDOSO 295
OPALA	CINZA	GKT 2211	26/02/19	AV. REINALDO PORCARI 1435
OPALA	BEGE	CJE 1943	26/02/19	AV. REINALDO PORCARI 1435
KOMBI	BEGE	CGQ 8078	26/02/19	AV. REINALDO PORCARI 1393
VOLVO GV 1000	FANTASIA	BWJ 2867	26/02/19	AV. JOSÉ BENASSI 1919
VERONA	AZUL	BLC 9660	26/02/19	R. ITALO PRIMO BELLINI 159
UNO	VERMELHO	GRK 0163	26/02/19	R. ITALO PRIMO BELLINI 139
QUANTUM	BRANCA	BYE 0266	26/02/19	R. ITALO PRIMO BELLINI 118
BELINA 2	PRATA	BZP 7129	26/02/19	R. LUIZ MILANI 45

Para que não se alegue ignorância faz baixar presente Edital.

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

### EDITAL 07/2019 - CORAL MUNICIPAL Candidatos Aprovados e Suplentes

O Coral Municipal de Jundiá no dia 19/02/2019 às 19:30hrs na Avenida União dos Ferrovários, 1760, realizou o teste vocacional para os novos coralistas, com os critérios previamente estabelecidos, afinação, percepção musical, classificação vocal e extensão vocal. A Comissão de Seleção atribuiu notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14 do edital.

Os ensaios para os candidatos aprovados começam no dia 26/02/2019 às 19:30hrs na Unidade Gestão de Cultura situado na Avenida União dos Ferrovários, 1760 - Complexo Fepasa.

Candidatos Aprovados:  
Viviane Cristina Quintana Ribeiro  
Vinícius Rampaso Alves  
Marian Bouzeen  
Sara Denise de Oliveira  
Helton Mendes de Paiva  
Regina Aparecida da Mota  
Débora de Padua Lopes  
Débora Falico Quintana  
Ana Paula Freitas Alves  
Maria de Fátima Gama de Oliveira  
Luana Rodrigues Tinoco Zaporoli



## FUMAS

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :50-5/2.018

Pregão Eletrônico: 1 / 2.018

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	932	FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, PEIXE E AVES.	UN	a Entregar	75.000,0000	IOTTI	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	25/04/2019
2	9.177	CARNE BOVINA MOIDA.	KG	a Entregar	24,0000	IOTTI/ALESA	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	25/04/2019
3	29.318	COSTELINHA DE PORCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	KG	a Entregar	20,5000	IOTTI	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	25/04/2019
4	31.428	COXAO DURO EM CUBOS	KG	a Entregar	25,0000	IOTTI	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	25/04/2019
5	54.578	PEIXE - CACAÇÃO EM POSTAS	KG	a Entregar	26,0000	MAGIC FISH	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	25/04/2019
6	54.579	CARNE BOVINA (COXAO MOLE)	PC	a Entregar	30,0000	IOTTI	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	25/04/2019
7	54.580	CARNE BOVINA (ALCATRA)	KG	a Entregar	35,0000	IOTTI	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	25/04/2019
8	54.590	CARNE FRANGO (PEITO / SASSAME)	KG	a Entregar	12,4500	IOTTI	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	25/04/2019
9	54.593	CARNE BOVINA (PATINHO MOIDO)	KG	a Entregar	13,6500	FRIGOBON	M. NEHMEH ENTREPÓSITO DE CARNES EIR	25/04/2019
10	54.597	PEIXE (MERLUZA)	KG	a Entregar	21,0000	MAGIC FISH	COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME	25/04/2019

#### EDITAL Nº 16, de Fevereiro de 2.019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/01/16	46653	Wagner Pacheco de Souza	B 328
02/01/16	46654	Rinaldo Gomes Bernardes	B 337
01/01/16	46655	Manoel Jorge de Jesus Junior	B 338
02/01/16	46658	Maria do Socorro Costa	B 343
02/01/16	46660	Mario Edson de Oliveira	B 347
06/01/16	46665	Jurandir da Silva Franco	B 351
07/01/16	46673	Drecina Cardoso Morais	C 327
07/01/16	46674	Ataliba Jose de Souza	A 03
08/01/16	46677	Simone da Silva Carmona Lagata	A 02
09/01/16	46679	Armine Corridiola Peixoto	A 04
12/01/16	46683	Edvirgens Rosa Moreira Silva	B 326
16/01/16	46694	Alcindo da Hora Neto	D 78
17/01/16	46696	Jose Wqandevilio Cardoso	B 149
18/01/16	47702	Rui Daniel Rodrigues	B 175
21/01/16	46706	Hiago Carlos de Lima	B 327
22/01/16	46711	Adorino Hipolito	B 356
23/01/16	46716	Nelson Santana	B 358
26/01/16	46719	Gilda Borges	C 143
27/01/16	46721	Jose Ferreira de Souza	A 07
29/01/16	46727	Orlando Barbosa	A 16
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/01/17	47851	João Vitor Nobre Santos	E 124
01/01/17	47855	Derick Lueh Monteiro Silva	E 125
25/01/17	47923	Davi Fernandes Pereira	E 133

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

#### PARECER

REF: CONVITE – OBRAS Nº 06/18 – EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS NÃO INCIDENTES COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA O RESIDENCIAL CAMÉLIA VILA PADRE RENATO.

Processo nº 01.681-6/18

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "Propostas" recebidas nesta fase da licitação,

considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

DESCLASSIFICAR a empresa:

- AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, por ofertar valor acima do estimado. (item 5.4 do Edital).

CLASSIFICAR, a empresa:

- VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADJUDICAR a empresa:

- VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; por ofertar o menor valor e ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo

Rubens Mussatto Junior

Ana Paula Alves da Costa Trevisan

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

**Processo nº 20.670-1/2011.**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Jânio da Silva Quadros” à servidora municipal Sra. Marilei dos Santos Soares, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/01/2019.

**Processo nº 30.617-0/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “EMEB Aparecido Garcia”, à servidora municipal, Sra. Cilene Tenório Vaz, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/02/2019.

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 34/14, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PROCESSO: nº 8.750-1/2014

OBJETO: Altera a redação da Cláusula Sétima e Oitava do Convênio nº 34/14, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições de Pagamento

O CONVENIADO, desde que comprovada a disponibilização do serviço, receberá o pagamento mensal referente ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, em duas parcelas, sendo 70% (setenta por cento) do valor do repasse referente à primeira parcela, até o quinto dia útil de cada mês e 30% (trinta por cento) do valor do repasse referente à segunda parcela, até o dia 15 do mês.”

“CLÁUSULA OITAVA – Da Prestação de Contas

Para os fins da Prestação de Contas, caberá ao CONVENIADO:

I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO conforme Plano de Trabalho;

II - apresentar, trimestralmente, ao MUNICÍPIO junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Divisão de Prestação de Contas, todos os documentos indicados no Anexo II - A, devidamente assinados pelo representante legal;

III - manter os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos vinculados ao Convênio, depois de contabilizados, arquivados na Entidade em protocolado próprio e à disposição para conferência e acompanhamento sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;

IV - prestar contas ao MUNICÍPIO, no que couber, nos moldes da Instrução Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Anexos II – D – Check List), até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercício subsequente, dos recursos repassados durante o





## CASA CIVIL

exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste Instrumento, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros do MUNICÍPIO;

V - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos em perfeita ordem sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e controle, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VI - assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução dos serviços e ações do objeto deste Convênio, com aprovação do Controle Interno conforme o art. nº 74 da CF/88 e Instrução Normativa;

VII - atender às Instruções Normativas do TCE/SP, ao Comunicado TCE/SP SDG nº 016/2018 e à Lei Municipal nº 8.344, de 03 de dezembro de 2014, que regulam a transparência da gestão de recursos públicos municipais por entidades da área de saúde que os recebam, sem ônus ao Município, atendendo aos comandos constitucionais e legais (da publicidade art. nº 37, caput, da CF); art. nº 196 e seguintes da CF, em especial o inc. II, do § 3º, do art. 198 e da Lei Federal nº 12.527/11 – Lei da Transparência.”

Assinatura: 22.02.19

UGCC/GG

Em 19.02.19

Ref. ....: Processo nº 2.806-6/2019

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 01) formulado pelo INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde atesta, às fls. 33, do Processo Administrativo em epígrafe, que a documentação apresentada está em consonância com os requisitos legais, porém com RESSALVAS de apresentação de documentos que deverão ser comprovados previamente no caso de celebração do Contrato de Gestão, quais sejam: Art. 8º, inciso V, da Lei acima referenciada.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO, com ressalvas, o pedido formulado pelo INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH, CNPJ/MF nº 07.638.566/0001-92, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiaí. A Requerente deverá atentar-se ao disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015; nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

Edição nº 4458, de 03 de outubro de 2018

Portaria nº 236, de 02 de outubro de 2018

Onde se lê:

“(…)”

II - Representantes da Sociedade Civil  
a) Representante do Segmento Sindical  
Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas  
Titular: FLÁVIA CARPI PRADO  
“(…)”

Leia-se:

“(…)”

II - Representantes da Sociedade Civil  
a) Representante do Segmento Sindical  
Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas  
Titular: FLÁVIA PRADO  
“(…)”

Edição nº 4488, de 30 de novembro de 2018

Portaria nº 282, de 28 de novembro de 2018

Onde se lê:

“...FLÁVIA CARPI PRADO...”

Leia-se:

“...FLÁVIA PRADO...”

## DECRETOS

### DECRETO Nº 28.034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.750-6/2014, -----

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na confluência da Rua Vitério Rossi com a Rua Roberto Simonsen, Retiro, neste Município, a NELSON INACIO FERREIRA, para a manutenção de guarita de segurança, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 28.035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.370-9/2018, -----

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela “01” do loteamento “Santa Giovana”, objeto da matrícula nº 115.346 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada ao lado do lote “14” da quadra “D” do loteamento “Santa Giovana”, neste Município, a CAMILA POLIANA SOUZA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 28.043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 486-9/2019, -----

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Regulamento da licitação na modalidade “PREGÃO”, tanto presencial quanto por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação pelo Sistema COMPRA ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, inclusive no sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Jundiaí, passa a vigorar conforme Anexo integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de Jundiaí, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a



## DECRETOS

utilização do Sistema COMPRA ABERTA, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiaí, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto Municipal nº 19.069, de 13 de março de 2003, modificado pelo Decreto Municipal nº 20.499, de 06 de julho de 2006, e o Decreto Municipal nº 21.263, de 25 de junho de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### ANEXO

#### REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade "PREGÃO", tanto presencial quanto por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação pelo Sistema COMPRA ABERTA, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qualquer que seja o valor estimado da contratação, inclusive no sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de Jundiaí, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização do Sistema COMPRA ABERTA, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento.

Art. 2º "PREGÃO" é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais sucessivos, sendo que, por meio do método eletrônico, serão utilizados os sistemas de comunicação via Internet.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal, estipulados conforme parágrafo único do art. 1º, poderão adotar a modalidade "PREGÃO" para a aquisição de bens e serviços comuns, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, os quais serão definidos pela Administração.

Art. 4º A licitação na modalidade "PREGÃO" é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, do justo preço, da seletividade e da comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade "PREGÃO", as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação, na modalidade "PREGÃO", têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º A cada autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - assinar o Edital;

IV - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro;

V - adjudicar o objeto do processo licitatório após a decisão sobre eventuais recursos submetidos à sua apreciação;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - promover a celebração do Contrato e/ou da Nota de Empenho, ou da Ata de Registro de Preços.

Art. 8º A fase preparatória do "PREGÃO" observará as seguintes regras:

I - o órgão requisitante será responsável pelas seguintes ações:

a) definição do objeto, o qual deverá ser preciso, suficiente e claro, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, devendo estar refletida no documento "Solicitação de Compras";

b) emissão da "Solicitação de Compras", e seus eventuais anexos, que é o documento que deverá conter os elementos básicos para a realização do procedimento de aquisição, nos termos da legislação vigente e dos regulamentos e orientações próprias da Administração, a qual deverá conter, no mínimo:

b.1.) descrição sucinta e clara do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), de acordo com o constante do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais, com respectiva quantidade e unidade de fornecimento;

b.2.) preço de referência, obtido nos moldes das instruções editadas pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, acompanhado de planilhas de preços e cronogramas, se for o caso;

b.3.) indicação do local, do prazo e de condições de entrega/execução;

b.4.) indicação do suporte orçamentário-financeiro;

b.5.) demais dados julgados oportunos, em face do objeto.

II - o julgamento adotará o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e/ou prestação de serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados que, no Pregão Presencial, dar-se-á de acordo com as orientações dispostas em Edital;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação e/ou outros constantes no Edital;

III - a abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes, tanto no "PREGÃO" presencial quanto no eletrônico;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, inclusive verificando-se a incidência de demais legislações aplicáveis ao julgamento;

V - a avaliação da exequibilidade das propostas, para fins de classificação;

VI - a análise dos documentos para habilitação;

VII - a adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - a elaboração de ata;

IX - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;





## DECRETOS

X - o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos e eventuais impugnações e/ou questionamentos;

XI - a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão; e

XII - o encaminhamento do processo, devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a posterior contratação ou celebração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único. No âmbito da Administração Direta, somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor pertencente à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição e esteja designado em Portaria para tal fim.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do "PREGÃO", para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do "PREGÃO" será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, obedecidos os seguintes limites e estipulações:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):

- a.1.) Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
- a.2.) por meio eletrônico;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais):

- b.1.) Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
- b.2.) Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- b.3.) por meio eletrônico;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais):

- c.1.) Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
- c.2.) Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- c.3.) Jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo;
- c.4.) por meio eletrônico.

II - do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, porém de forma resumida, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do Edital, o tipo de "PREGÃO" a ser realizado (presencial ou eletrônico) e o local ou endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública do "PREGÃO";

III - o Edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da última publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

Art. 12. Até o 2º (segundo) dia útil anterior ao recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do "PREGÃO" ou solicitar esclarecimentos.

§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as solicitações acima.

§ 2º Se houver modificação no instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame, cuja publicidade se dará pelos mesmos meios iniciais.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação disposta no edital, conforme o caso, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal e trabalhista;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - qualificação técnica;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º Conforme o caso, poderá ocorrer a necessidade de comprovação

quanto ao cumprimento de demais legislações aplicáveis à matéria ou ao objeto.

§ 2º A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC do município de Jundiaí ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos, desde que atendidas as exigências constantes em cada Edital.

§ 3º - Para fins de obtenção do CRC, neste Município, o interessado deverá acessar o endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), no link "empresa" - Compra Aberta - Documentos - Serviços - Documentos para Cadastro.

Art. 14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades, sem prejuízo das multas previstas no Edital e/ou no contrato, e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, deverão ser observadas as exigências dispostas em Edital.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as exigências constantes do respectivo Edital da licitação e das leis aplicáveis.

Art. 18. Na hipótese de não assinatura do contrato ou do não recebimento de documento equivalente, por parte do licitante vencedor, no prazo estipulado no Edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para celebrar a contratação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

Parágrafo único. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou receber o documento equivalente, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no art. 14.

Art. 19. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, se outro não estiver fixado no Edital.

Art. 20. Os atos essenciais do "PREGÃO", inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - documento "Solicitação de Compras", emitida nos termos deste Decreto;

III - planilhas de preços e demais elementos, conforme o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;



## DECRETOS

VI - designação do Pregoeiro, com a juntada de sua certificação, e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos (inclusive minuta de contrato ou instrumento equivalente), quando for o caso, devidamente aprovados pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

VIII - originais das propostas escritas e, no caso de procedimento eletrônico, poderá ser considerado o ofertado pelo lance vencedor, registrado na Ata de Sessão Pública, a documentação de habilitação analisada e os documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do "PREGÃO" e demais documentos e atos de análise e julgamento da licitação;

X - comprovantes da publicação do aviso do Edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 21. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Edital, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, e seguirá os seguintes procedimentos:

I - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação, bem como declaração de que está de acordo com os termos do Edital e atende a todas as condições de habilitação solicitadas e outras declarações necessárias, conforme o caso, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis;

II - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da licitação, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste inciso, essa será desclassificada do certame;

III - quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IV - na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos incisos II e III, serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances;

V - quando comparecer uma única licitante ao "PREGÃO", ou houver uma única proposta válida, ou, ainda, quando os preços se apresentarem elevados em relação à referência do órgão, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender ou revogar o "PREGÃO";

VI - classificadas as propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado;

VII - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexequíveis;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo

Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação (valor de referência) para decisão acerca do prosseguimento do certame;

X - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o julgamento terá prosseguimento com a aplicação de eventuais legislações atinentes à matéria nos termos do Edital e, por fim, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XI - o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor oferta imediatamente após o encerramento da etapa de negociação;

XII - na hipótese de contratações que exijam a elaboração de planilha de custos ou outros elementos complementares, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhá-la na forma e prazo definidos pelo Edital, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, para que se decida sobre a aceitação dessas planilhas;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto no Edital, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do licitante, na ordem de classificação, no prazo definido no Edital, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - nas situações previstas nos incisos X e XV, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante, com vistas à obtenção de melhor preço;

XVII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, se habilitado;

XXI - na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação ou a Ata de Registro de Preços, conforme condições definidas no Edital.

Parágrafo único. Os Beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição que, nesta hipótese, será assegurado o prazo legal para regularização, conforme disposições contidas no Edital.

### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:





## DECRETOS

Art. 22. O “PREGÃO ELETRÔNICO” será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de divulgação pela Internet, que utilizará recursos que propiciem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja finalizada a etapa de lances.

Parágrafo único. O “PREGÃO ELETRÔNICO” no Sistema COMPRA ABERTA será gerenciado por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios.

Art. 23. Para fins de aplicação das disposições constantes do presente Regulamento, ficam estabelecidas as seguintes definições no Sistema COMPRA ABERTA, aplicáveis também ao Pregão Presencial, conforme o caso:

I - PREGÃO ELETRÔNICO - PE - Aquisição de bens e serviços comuns, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação pelo Sistema COMPRA ABERTA, qualquer que seja o valor estimado da contratação, inclusive no Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Jundiaí, com fixação de preço de referência;

II - MURAL - Divulgação diária das compras realizadas por intermédio do Sistema COMPRA ABERTA;

III - UNIDADES COMPRADORAS - Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de Jundiaí, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização do Sistema COMPRA ABERTA para suas contratações;

IV - ACESSO AO SISTEMA - Item constante do endereço eletrônico do Sistema COMPRA ABERTA, no qual deverão ser preenchidos os campos “usuário” e “senha” do fornecedor, com posterior assinalamento das declarações de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração, de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou de outras exigidas pela legislação vigente;

V - COTA PRINCIPAL - (ampla participação de bens divisíveis) destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

VI - COTA RESERVADA para BENEFICIÁRIOS em licitações de bens divisíveis - destinada a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, às BENEFICIÁRIAS, nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

VII - BENEFICIÁRIOS - Trata-se de Beneficiários: Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Agricultores Familiares, Produtores Rurais, Pessoa Física, Microempreendedores Individuais - MEI e Sociedades Cooperativas de Consumo;

VIII - DIA ÚTIL - dia em que há expediente operacional no Sistema COMPRA ABERTA, baseado no expediente do órgão;

IX - EDITAL - instrumento convocatório do “PREGÃO ELETRÔNICO”, padronizado ou não, aprovado pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

X - PROPOSTA - representa o valor ofertado inicialmente pelo licitante em cada “PREGÃO ELETRÔNICO”, até a data estipulada em Edital para sua abertura, conforme especificações contidas no respectivo instrumento convocatório;

XI - LANCE(S) - representa o(s) valor(res) decrescente(s) ofertado(s) pelo licitante, após o início da sessão do “PREGÃO”;

XII - LEGISLAÇÃO - página constante do endereço eletrônico do Sistema COMPRA ABERTA que contém o presente Regulamento e demais normas aplicáveis;

XIII - PREÇO DE REFERÊNCIA - indica o valor do item, apresentado pelo órgão requisitante, que será utilizado como parâmetro para verificação do procedimento de compra, bem como para a reserva de recursos e para a aceitabilidade dos preços;

XIV - SIIM - todo o Sistema Integrado de Informações do Município;

XV - ADJUDICAÇÃO - ato administrativo que atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação;

XVI - HOMOLOGAÇÃO - ato administrativo que valida os atos do procedimento licitatório e confirma a classificação do vencedor;

XVII - ANULAÇÃO - invalidação de ato administrativo efetuado na licitação, que se apresente ilegítimo ou ilegal;

XVIII - REVOGAÇÃO - desfazimento de ato administrativo, fundado em razões de interesse público, verificando-se oportunidade e conveniência.

Art. 24. São agentes do Sistema COMPRA ABERTA, para utilização do “PREGÃO ELETRÔNICO”:

I - as Unidades de Gestão integrantes da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações, as Sociedades de Economia Mista, as Empresas Públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de Jundiaí, bem como o Legislativo Municipal, que se identificarem na qualidade de Unidades Compradoras, e, ainda, os servidores que atuarem nos processos, conforme delegação de competências em cada entidade;

II - os fornecedores, previamente credenciados no Sistema COMPRA ABERTA e aptos a participar das compras eletrônicas;

III - a UGAGP/DCG - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS/Departamento de Compras Governamentais, gestora principal do sistema.

Art. 25. Ao fornecedor caberá:

I - credenciar-se, via Sistema “Compra Aberta”, observando os prazos e condições gerais nele previstos.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login - usuário) e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema COMPRA ABERTA.

II - submeter-se à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, às normas deste Regulamento, às condições estabelecidas em Edital e demais legislações vigentes, aplicáveis à matéria;

III - indicar o endereço eletrônico por meio do qual receberá todas as comunicações referentes ao certame;

IV - elaborar sua proposta e lances, de forma eletrônica, dentro das condições estabelecidas no Edital e eventuais anexos;

Art. 26. Para o credenciamento, o interessado deverá acessar, via internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), no link “empresa” - “Compra Aberta” – ícone “cadastre-se, para obtenção do login e senha.

Parágrafo único. Estará apto a operar no Sistema LICITAÇÕES/COMPRA ABERTA o interessado que se credenciar regularmente e obtiver a senha de acesso ao Sistema, de acordo com instrução editada pela UGAGP/DCG - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas /Departamento de Compras Governamentais.

Art. 27. O “PREGÃO” será conduzido pelo órgão promotor da licitação e seguirá os seguintes procedimentos:

I - serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do “PREGÃO ELETRÔNICO”;

II - o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

III - a chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer “PREGÃO ELETRÔNICO”, para o qual o interessado esteja credenciado com objeto igual ou semelhante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação;

IV - a perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para



## DECRETOS

o bloqueio de acesso;

V - o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

VI - o credenciamento, junto ao Sistema COMPRA ABERTA, implica a assunção de responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, quanto a sua capacidade técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e financeira para a realização das transações inerentes ao "PREGÃO ELETRÔNICO";

VII - o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

VIII - incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do "PREGÃO", ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 28. Para participação no "PREGÃO ELETRÔNICO", deverá ser observado o seguinte:

I - a participação no "PREGÃO" dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos no Edital, exclusivamente por meio do sistema COMPRA ABERTA;

II - como requisito para a participação no "PREGÃO ELETRÔNICO", o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como outras declarações exigidas na forma do instrumento convocatório e *site*;

III - todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Sistema COMPRA ABERTA, cujo relógio é parte integrante da tela;

IV - a partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do "PREGÃO ELETRÔNICO", com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo Edital, sem a identificação de suas detentoras, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da licitação. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame;

V - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico em campo específico, não sendo aceito lances enviados no "Chat", sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

VI - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance vencedor e que tenham sido anteriormente registrados no sistema, bem como lances menores que o do próprio licitante, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexequíveis;

VII - durante a sessão de lances, ocorrendo o envio simultâneo de lances de igual valor, ficará registrado, para fins de classificação, aquele que foi recebido em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

VIII - no transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes quanto pelo órgão promotor da licitação;

IX - a etapa de lances da sessão pública, de acordo com o Edital, será encerrada mediante aviso de "autoencerramento", emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes;

X - ao ser acionado o "autoencerramento", o sistema, automaticamente, acrescentará o(s) minuto(s) pré determinado(s) pelo Pregoeiro no "chat". Na

hipótese de eventual lance neste(s) minuto(s), haverá outra prorrogação, pelo mesmo tempo, e assim, sucessivamente, até que não haja mais lances no(s) minuto(s) prorrogado(s);

XI - o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances, se não houver oferta no(s) minuto(s) pré-definido(s) pelo pregoeiro, inclusive nas prorrogações automáticas;

XII - caso ocorra queda de energia ou do sistema por parte do Município, ou o envio de lances incorretos, ou qualquer evento que venha prejudicar o andamento do "autoencerramento", o mesmo poderá ser reaberto, a critério do Pregoeiro, retornando a etapa, de acordo com o inciso X;

XIII - os lances intermediários não acarretarão em acréscimos de minutos no "autoencerramento";

XIV - encerrada a fase de recebimento de lances, será dado prosseguimento ao julgamento pelo sistema eletrônico, com a eventual aplicação de legislação atinente à matéria, nos termos do Edital, bem como para obtenção de preço melhor e para decisão sobre a aceitação da proposta (etapa de negociação);

XV - o Sistema anunciará o licitante, detentor da melhor oferta, imediatamente após o encerramento da etapa de negociação;

XVI - na hipótese de contratações que exijam a elaboração de planilha de custos ou outros elementos complementares, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhá-la na forma e prazo definidos pelo Edital, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, para que se decida sobre a aceitação dessas planilhas;

XVII - encerrada a etapa de negociação, o licitante detentor da melhor oferta será convocado a comprovar o atendimento das condições de habilitação, nos prazos e condições estabelecidas no Edital, ficando assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas dentro do prazo estabelecido no edital e não comprometam a segurança da licitação;

XVIII - encerrada a análise da documentação do "PREGÃO", qualquer licitante poderá manifestar, pelo próprio sistema, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo definido em Edital, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do "PREGÃO" constarão de ata divulgada no sistema eletrônico;

XX - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante habilitado vencedor;

XXII - na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXIII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação ou a Ata de Registro de Preços, conforme condições definidas no Edital;

XXIV - se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do licitante, na ordem de classificação, no prazo definido no Edital, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XXV - na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante com vistas à obtenção de melhor preço.





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 28.054, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 28.055, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §5º, INC.II

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 135 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E DE MANUTENÇÃO DE TELHADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM UNIDADES ESCOLARES E NO COMPLEXO ARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 32.116-6/2018. REF. SOLICITAÇÃO 124 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 77.358,80 (SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2144 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$ 12.000,00

TOTAL....R\$ 12.000,00

R\$ 77.358,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.361.0196.2144 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PRÓPRIA

R\$ 12.000,00

R\$ 77.358,80

TOTAL....R\$ 12.000,00

TOTAL....R\$ 77.358,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.056, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 07/2018 - GRENDACC GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER, PARA O PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO/2019 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 22.203-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 142 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR REF. O CONVÊNIO Nº 07/2018 - GRENDACC GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO/2019 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 22.203-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 140 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 806.583,54 (OITOCENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 806.583,54  
TOTAL...RS 806.583,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0191.2190 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 806.583,54

TOTAL...RS 806.583,54

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.057, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER CONTRATO 123/2018 PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3 - PROCESSO: 3.467-9/2013-6. REF. SOLICITAÇÃO 133 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.16.451.0186.1053 APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 175.000,00

TOTAL...RS 175.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

11.01.16.451.0186.1053 APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 175.000,00

TOTAL...RS 175.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.058, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 743.496, REFERENTE A SERVIÇO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA PARA PEDÁGIO. REF. SOLICITAÇÃO 123 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.465,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
0000 PRÓPRIA

RS 3.465,00  
TOTAL...RS 3.465,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

12.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 3.465,00

TOTAL...RS 3.465,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.059, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROCESSO: 31.934-3/2018-2. REF. SOLICITAÇÃO 132 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 353.329,44 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2779 TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 353.329,44  
TOTAL...RS 353.329,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO  
RS 283.667,72

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO  
RS 69.661,72

TOTAL...RS 353.329,44

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 28.060, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 134 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(OES):

13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	50.000,00
13.01.12.366.0198.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - ENSINO		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	50.000,00
		TOTAL....RS	100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(OES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	50.000,00
13.01.12.366.0198.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - ENSINO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	50.000,00
		TOTAL....RS	100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 28.061, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 07/2018 - GRENDAACC GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER, (RECURSO MAC) PARA O PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO/2019 - PROCESSO: 22.203-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 141 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR REF. O CONVÊNIO Nº 07/2018 - GRENDAACC GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO/2019 - PROCESSO: 22.203-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 139 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 178.970,66 (CENTO E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(OES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		RS	178.970,66
		TOTAL....RS	178.970,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(OES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		RS	178.970,66
		TOTAL....RS	178.970,66

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.062, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AO CONTRATO Nº 44-1/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ATUAM JUNTO AS MODALIDADES ESPORTIVAS NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS - PROCESSO: 5.446-0/2018-1. REF. SOLICITAÇÃO 122 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.2761 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENT  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 260.000,00  
TOTAL....RS 260.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

23.01.27.811.0192.2761 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENT  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0000 PRÓPRIA  
RS 210.000,00  
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE  
0000 PRÓPRIA  
RS 50.000,00  
TOTAL....RS 260.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.063, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AOS PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTE AS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO REFERENTE AS OBRAS DE CONSTRUÇÕES NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS. REF. SOLICITAÇÃO 144 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 5.000,00  
TOTAL....RS 5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PRÓPRIA

RS 5.000,00

TOTAL....RS 5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.064, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, CONVÊNIO 124, RECURSO FEDERAL IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 130 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, CONVÊNIO 124, RECURSO FEDERAL IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 131 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 23.461,95 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SEXTENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 16.156,19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 7.305,76

TOTAL....RS 23.461,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.065, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA ACESSUAS. CONVÊNIO FEDERAL 396. REF. SOLICITAÇÃO 136 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.500,00 (VINTE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2198 PROTEÇÃO BÁSICA: INCLUSÃO PRODUTIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6442 MDS/ACESSUAS TRABALHO

RS 20.500,00

TOTAL....RS 20.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 446 de 11 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, no exercício de 2018 - 2º semestre e janeiro de 2019. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, no exercício de 2018 - 2º semestre e janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019.

Célia Marques Gonzalez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 447 de 11 fevereiro de 2019

Dispõe sobre a aprovação pelo aditamento de valor no termo de colaboração da Organização da Sociedade Civil: Associação e Comunidade Casa de Nazaré.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pelo aditamento de valor no termo de colaboração da Organização da Sociedade Civil: Associação e Comunidade Casa de Nazaré extensão do acolhimento aos jovens acima de 18 anos que necessitam de residência inclusiva, por 18 meses, de março de 2019 à dezembro de 2020, no valor de R\$ 357.692,76.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019.

Célia Marques Gonzalez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 38 de 21 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual De Aplicação Dos Recursos Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 11ª Reunião Ordinária - Gestão 2018-2020 de 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual De Aplicação Dos Recursos Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2019  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDIPI  
CONFORME ART. 11 - INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 - ANO 2019

VALOR ESTIMADO DO SALDO DO FUMDIPI R\$ - 1.496.450,82

Observação: As ações de planejamento e execução das metas será de responsabilidade conjunta e integrada das respectivas; Comissão Administrativa do FUMDIPI, Comissão do FUMDIPI; Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social -UGADS e da Assessoria de Políticas da Pessoa Idosa da Unidade de Gestão da Casa Civil.

OBJETIVO	AÇÕES	VALORES
1. Incentivar e apoiar o fortalecimento e a garantia de manutenção, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços existentes (CRAS, CREAS, Equipes Volantes, Centros de Convivência, Casas Lares, Albergues, ILPI, Centros Dia, Cursos, atendimentos diferenciados dos profissionais de saúde, distribuição de medicamentos, assistência jurídica, etc.	Diagnóstico Municipal do Perfil da Pessoa Idosa e Plano Municipal da Pessoa Idosa Ampliação da Rede dos Centros de Convivência, programa itinerante em todos os bairros - Projeto - CRIJU ITINERANTE - ANO 2019	R\$ 80.000,00
	Financiamento de Projetos das Políticas Públicas: Assistência Social; Saúde; Esportes, Cultura, Educação	R\$ 45.000,00
	Financiamento de Projetos Culturais para Instituições Privadas	R\$ 300.000,00
		R\$ 30.000,00

2 - Ofertar serviços sociais nos territórios para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários da pessoa idosa, especialmente aquelas em situação de extrema vulnerabilidade social	Confecção de Cartilha, folders, eventos, campanhas, folhetos e outros materiais gráficos em geral	R\$ 100.000,00
3 - Promover a capacitação de todos os profissionais que atendem idosos em relação aos direitos deles	Ministrar capacitação específica para Conselheiros Municipais - Cursos	R\$ 20.000,00
4 - Promover a captação de recursos para o FUMDIPI	Contratação de empresa para captação Para o COMDIPI	R\$ 70.000,00
5 - Edital de Chamamento Público	Financiamento de Projetos Técnicos do Terceiro Setor até R\$ 120.000,00 - até 06 projetos	R\$ 720.000,00 (Valor Global)
6 - Mobilizar o segmento da pessoa idosa para garantir o fortalecimento dos fóruns que lutam pelos seus direitos	Conferência Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí	R\$ 20.000,00
7 - Semana do Idoso	Folders, cartazes, transporte, alimentação (KIT lanche), contratação de artistas	R\$ 50.000,00
TOTAL DO VALOR PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO DA VERBA DO FUMDIPI		R\$ 1.435.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2019.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## INEDITORIAL

### CENTRO ESPÍRITA JOÃO BATISTA

CNPJ 50.990.753/0001-60

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente edital e de acordo com o disposto no Artigo 10º, letra "a" e Artigos 12 e 13, dos Estatutos Sociais, ficam convocados todos os associados do **Centro Espírita João Batista**, em dia com as obrigações estatutárias, para se reunirem em ASSMBLEIA GERAL ORDINARIA a ser realizada no dia 16 de março de 2019, às 9h00min, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ou às 09h30, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em sua sede social sita à Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 – bairro Anhangabaú – Jundiaí – SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONHECIMENTO, APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL E APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO BALANÇO GERAL E DAS CONTAS). REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
- 2) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2019.

DENIZARD RIVAIL MAZOLLI

PRESIDENTE



**INEDITORIAL**

**Balanco Patrimonial**

Página: 1

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.988.697/0001-51


Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	2.071.300,79	PASSIVO	2.071.300,79
ATIVO CIRCULANTE	204.049,10	PASSIVO CIRCULANTE	46.489,79
DISPONIVEL	188.666,05	FORNECEDORES	29.213,82
CAIXA	4.763,33	FORNECEDORES	29.213,82
CAIXA GERAL	228,23	RONDI E CIA LTDA	1.303,57
CAIXA BAZAR	4.535,10	COML SÃO PEDRO PROD. TECN CONSTR CIVIL	211,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	67.441,75	BELLAPRINT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	181,06
BANCO BRADESCO AG. 627 C/C 64.361-0	50.865,61	CLAMIMA COMERCIO LTDA ME	504,20
BANCO BRADESCO AG. 627 C/C 83.936-1	9.282,37	JCS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	24.996,62
BANCO COOP. SICREDI AG 738 C.C 970468	7.179,17	VALTER FRANCISCO GIACOMELI SERV. TERC.	1.080,00
BCO CAIXA EC. FEDERAL AG.1600 C/C.2461-8	114,60	CARFLAX HIDRAULICA LTDA	937,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	116.460,97	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	12.256,00
B. BRADESCO AG.627 C/POUP. 64.361-0	478,07	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	12.256,00
POUP. AG. 627 CC83.936-1	48.161,69	SALÁRIOS E ORDENADOS À PAGAR	12.256,00
B. BRADESCO APLIC. CDB FÁCIL	62.870,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FOLHA PAGTO.	5.019,97
CREDITOS BLOQUEADOS PAGSEGURO	4.901,21	IMPOSTOS	5.019,97
APLIC.EM FUNDO FIC	50,00	INSS À RECOLHER	3.219,21
VALORES A RECEBER	15.295,00	FGTS À RECOLHER	1.546,00
CRÉDITOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	15.295,00	PIS S/FOLHA DE PAGTO.	254,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	15.295,00	PATRIMONIO LIQUIDO	2.024.811,00
CREDITOS COM IMPOSTOS	88,05	PATRIMONIO SOCIAL	2.024.811,00
IMPOSTOS A RECUP./RESTITUIR	88,05	FUNDO PATRIMONIAL	69.495,83
ISS A RECUPERAR	88,05	PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO	69.495,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.867.251,69	RESULTADOS SOCIAIS	1.955.315,17
IMOBILIZADO	1.867.251,69	SUPERA VIT ACUMULADO	1.434.398,64
IMOBILIZADO	1.895.901,39	SUPERA VIT NO EXERCICIO	520.916,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	15.799,37		
VEÍCULOS	38.000,00		
BIBLIOTECA	765,00		
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	15.670,09		
TERRENOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO	46.092,93		
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	1.774.552,67		
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	435,40		
MOVEIS E UTENSILIOS	4.585,93		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(28.649,70)		
(-) DEPREC. ACUMULADA MÓVEIS E UTENS	(15.113,05)		
(-) DEPREC.ACUMULADA BIBLIOTECA	(815,36)		
(-) DEPREC.ACUMULADA EQUIP.INF.	(420,88)		
(-) DEPRECIACÃO ACUM. VEÍCULOS	(12.300,41)		

Jundiaí, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 2.071.300,79 (dois milhões, setenta e um mil e trezentos Reais e setenta e nove Centavos)

  
PRESIDENTE  
EDISON LUIZ CAMPOS  
CPF: 712.400.808-59

  
CONTADORA  
CARMEN ANTONIO ROSA  
CT CRC: 19319901





**INEDITORIAL**

## Demonstração do Resultado do Período

Página: 1

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.988.697/0001-51

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

<b>RECEITAS</b>	
MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	58.430,29 C
MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	58.430,29 C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	533.948,85 C
EVENTOS E OUTROS	45.034,48 C
DOAÇÕES RECEBIDAS	139.894,12 C
DOAÇÕES E RECEITAS BAZAR	154.807,02 C
RECEITA DE REPASSE MUNICIPAL	183.540,00 C
MERCADORIAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO	5.308,23 C
MATERIAIS RECEBIDOS EM DOAÇÃO OBRA	5.365,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS	3.073,90 C
DESCONTOS OBTIDOS	1,01 C
RENDIMENTOS APLICAÇÃO E POUPANÇA	3.072,89 C
OUTRAS RECEITAS	37.670,02 C
OUTRAS RECEITAS	320,00 C
NOTA FISCAL PAULISTA	37.350,02 C
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
DESPESAS COM SALÁRIOS	256.028,69 D
SALÁRIOS E ORDENADOS	130.782,77 D
INDENIZAÇÃO E RESCISÕES TRABALHISTAS	5.429,09 D
INSS	44.925,18 D
FGTS	13.693,79 D
CARTÃO ALIMENTAÇÃO / CESTA BÁSICA	9.625,00 D
VALE TRANSPORTE	17.814,80 D
FÉRIAS	16.543,55 D
13º SALÁRIO	11.390,40 D
PRÊMIO TEMPO DE SERVIÇO	2.849,07 D
PIS/ S/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.734,02 D
FGTS MULTA RESCISÓRIA	1.241,02 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	115.102,04 D
TELECOMUNICAÇÕES	4.731,70 D
ENERGIA ELÉTRICA	6.374,78 D
DEPRECIÇÃO	4.902,90 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.061,07 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.548,04 D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	40,00 D
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	15.442,10 D
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	3.225,00 D
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.933,14 D
AGUA E ESGOTO	862,24 D
DESPESAS ALUGUEL	640,00 D
DESPESAS COM VIAGENS/COMBUSTIVEL	878,43 D
CORREIOS E TELEGRAFOS	17,40 D
DESPESA COM SUPERMERCADO/ALIMENTAÇÃO	8.819,75 D
BENS DE PEQUENO VALOR	1.388,39 D
DESPESAS MAT.DESCARTÁVEL/LIMPEZA	3.333,24 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.466,15 D
PROVEDOR DE ACESSO	264,80 D
CÓPIAS E PLOTAGENS	87,00 D



**INEDITORIAL**

**Demonstração do Resultado do Período**

Página: 2

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.988.697/0001-51

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DESPESAS COM CARTÓRIO	34,10 D
DESPESA COM EVENTOS	15.175,22 D
OUTRAS DESPESAS	22.390,59 D
DESPESAS COM VEÍCULOS	871,00 D
UNIFORMES	220,00 D
SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	10.395,00 D
<b>DESPESAS COM PROJETOS</b>	<b>6.150,00 D</b>
PROJETO MUSICALIZAÇÃO	150,00 D
PROJETO SOCIALIZAÇÃO	6.000,00 D
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.395,94 D</b>
IPU	411,08 D
TAXAS DIVERSAS	565,40 D
IPVA, SEGURO, TAXAS DETRAN	419,46 D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>8.677,83 D</b>
TARIFA BANCÁRIA	5.977,37 D
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	479,71 D
IOF	2,66 D
JUROS PASSIVOS	58,08 D
MULTA FINANCEIRA	315,85 D
COMISSÃO ADMINIST.DE CARTÃO	1.844,16 D
<b>OUTROS TRIBUTOS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>48,61 D</b>
IRRF EXCLUSIVO	48,61 D
<b>CUSTO</b>	<b>1.379,00 D</b>
CUSTO BAZAR/EVENTOS	1.379,00 D
<b>= Superávit</b>	<b>244.340,95 C</b>

PRESIDENTE  
EDISON LUIZ CAMPOS  
CPF. 712.400.808-59

CONTADORA  
CARMEN ANTONIO ROSA  
CT CRC 193199/01

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Demonstrações Contábeis de exercício de 2018

O Conselho Fiscal do Lar Creche Wilson de Oliveira, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2018, conclui que as contas estão em perfeita ordem, e por estar assim em ordem, este Conselho Fiscal atesta que as Demonstrações estão aprovadas.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018.

Fabiano Padovani

Francisco Alberto Firmo

Rodrigo L.P.B. Martins



## PODER LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**, que será formada a 2ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí, nos termos deste Regulamento.

### REGULAMENTO PARLAMENTO JOVEM DE JUNDIAÍ 2ª LEGISLATURA (2019/2020)

#### APRESENTAÇÃO

O **PARLAMENTO JOVEM** é um programa educativo criado para possibilitar aos jovens de 12 a 17 anos a vivência no processo democrático, incluindo eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias. Cada edição do Parlamento Jovem terá dois anos de duração. No primeiro ano, haverá o processo de candidatura e eleição dos Jovens Vereadores e Suplentes. Os candidatos deverão fazer campanha apresentando suas propostas, participar de eleição interna nas escolas e de eleição popular classificatória. No segundo ano, será realizado o exercício de mandato simulado, conforme regulamento e cronograma definido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem. No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores vão apresentar, debater e votar os projetos e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo.

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1. O **PARLAMENTO JOVEM** tem como objetivos:
- 1.1.1. Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por **Jovens Vereadores**.
  - 1.1.2. Estimular a participação do público jovem em atividades que apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo, entre outros;
  - 1.1.3. Estimular a cidadania e o pensamento crítico construtivo.

#### 2. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS E INDICAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar do PARLAMENTO JOVEM as escolas públicas ou particulares sediadas no município de Jundiaí que tenham alunos entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos de idade.
- 2.2. As inscrições para as escolas interessadas em participar do PARLAMENTO JOVEM ficarão abertas de 01 de março até 30 de junho de 2019, através do endereço eletrônico [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

2.3. Durante o período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará palestras nas escolas com o objetivo de explicar o projeto e fomentar a participação dos estudantes.

2.4. No ato da inscrição, as escolas deverão informar os dados dos alunos indicados para concorrer ao Parlamento Jovem, até o limite de cinco alunos por escola participante.

2.5. A definição dos alunos representantes de cada escola será de responsabilidade da própria escola, que poderá, para tanto, realizar eleição interna ou outro tipo de processo seletivo de sua preferência.

2.6. No ato da inscrição, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos, acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerem em horário de aula.

2.7. No formulário de inscrição das escolas serão exigidas as seguintes informações:

2.7.1. Identificação da escola:

- a) Nome da instituição;
- b) Telefone;
- c) Endereço;
- d) E-mail.

2.7.2. Identificação do Diretor da escola:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) Telefone;
- d) E-mail.

2.7.3. Identificação dos responsáveis pelo contato da escola com o Parlamento Jovem:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato.

2.7.4. Identificação do(s) aluno(s):

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato;
- c) Endereço;
- d) E-mail;
- e) Nome do pai ou responsável legal;
- f) Telefone do pai ou responsável legal;
- g) Envio dos documentos e informações referidas no item 2.8 deste regulamento.

2.8. A candidatura dos alunos é condicionada à apresentação de:

- 2.8.1. Proposta de governo pertinente a: Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Direitos do Consumidor, Juventude, Segurança Pública, Saúde, Habitação, Cultura, Emprego, Gestão pública, Tecnologia e Inovação;
- 2.8.2. Autorização de uso de imagem e voz, assinado pelo responsável legal do estudante, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;
- 2.8.3. Cópia simples do RG do responsável legal do estudante;



## PODER LEGISLATIVO

2.8.4. Cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

2.9. Após o preenchimento e envio dos dados através do formulário de inscrição, será encaminhado um link de confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

2.10. A lista de escolas e jovens participantes será divulgada até o dia 05 de julho de 2019 no endereço eletrônico: [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

### 3. PROCESSO DE VOTO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

3.1. Os alunos indicados pelas escolas participarão de eleição popular que definirá sua classificação, entre titulares e suplentes, bem como a composição da Mesa que presidirá a sessão de instalação e posse do PARLAMENTO JOVEM.

3.2. No dia 16 de agosto de 2019, das 14h às 17h, a Câmara Municipal de Jundiaí promoverá uma palestra pública sobre formação política do Brasil. Na ocasião, a Comissão organizadora orientará os alunos eleitos nas escolas quanto à realização do processo de voto popular.

3.3. A votação popular ocorrerá no período entre as 11h do dia 19 de agosto até as 11h do dia 30 de agosto de 2019 exclusivamente por meio do endereço eletrônico [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

3.4. Em caso de empate no voto popular, será dada preferência ao aluno de maior idade.

3.5. Os alunos serão classificados em 19 titulares e 19 suplentes de acordo com a votação popular.

3.6. O resultado da votação popular será divulgado até o dia 06 de setembro de 2019 através do endereço eletrônico [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

### 4. PREPARAÇÃO PARA MANDATO SIMULADO E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS

4.1. Os membros Titulares e Suplentes do Parlamento Jovem participarão de dois eventos de capacitação:

4.1.1. Visita monitorada, integração ao Legislativo Municipal, introdução ao Processo Legislativo Municipal e competências do Vereador para Legislar, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 20 de setembro de 2019, das 14h às 17h.

4.1.2. Introdução ao Regimento Interno da Câmara Municipal, atuação e dificuldades do mandato de Vereador, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 25 de outubro de 2019, das 14h às 17h.

4.2. A diplomação dos estudantes como membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem será condicionada à participação nos eventos de capacitação.

4.2.1. O estudante que se ausentar de algum dos eventos de capacitação poderá justificar sua ausência à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, ficando a critério da Comissão aceitar ou não a justificativa.

4.3. Os membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem serão diplomados durante a Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2019.

### 5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO

5.1. Na sessão de instalação e posse os Jovens Vereadores farão a eleição da Mesa Diretora do PARLAMENTO JOVEM.

5.2. O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.3. O cronograma de atividades para mandato simulado faz parte do ANEXO II deste regulamento.

5.4. O **Jovem Vereador** poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos aos do Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.5. O roteiro das sessões e audiências será elaborado pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

5.6. No final do mandato:

5.6.1. O Presidente do Parlamento Jovem apresentará um relatório sumário de atividades ao Presidente da Câmara Municipal, se o caso;

5.6.2. A Comissão Organizadora:

5.6.1.1. Encaminhará as propostas de Projeto de Lei aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa da Câmara Municipal, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade;

5.6.1.2. Reunirá os papéis respectivos, que serão entregues à Secretaria da Câmara Municipal para arquivamento;

5.6.1.3. Considerar-se-á dissolvido o Parlamento Jovem.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, nos casos em que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no cronograma disponibilizado no Anexo II, dando publicidade à decisão.

6.2. Todos os projetos apresentados por meio do Parlamento Jovem serão de propriedade intelectual da Câmara Municipal de Jundiaí, podendo os vereadores ou qualquer outro cidadão reproduzi-los no todo ou em partes para quaisquer fins, em caráter gratuito, desonerado de qualquer custo ou pagamento de honorários.



**PODER LEGISLATIVO**

6.3. Os jovens participantes estarão acompanhados de professores ou outros responsáveis de suas escolas durante as atividades do Parlamento Jovem.

6.4. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

**PATRICIA MONTANARI LEME**

Presidente

**LUCAS MARQUES LUSVARGHI**

Membro

**GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA**

Membro

**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_, autorizo o(a) meu/minha filho(a) \_\_\_\_\_, estudante da escola \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, a participar do Parlamento Jovem de Jundiá, bem como em todos os atos correlatos à realização deste programa educacional, incluindo mas não se limitando a processos eletivos, reuniões, entre outros que venham a ser necessários.

Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do(a) estudante acima citado(a) pela Câmara Municipal de Jundiá. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.

A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara Municipal de Jundiá de qualquer custo ou pagamento de honorários.

Jundiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\*Anexar cópia de documento oficial de identidade do responsável com foto.

**ANEXO II**

**Cronograma – Parlamento Jovem**

Item	Evento	Início	Fim
2.2	Inscrições e eleições internas	01/03/2019	30/06/2019
	Prazo para escolas informarem as listas de alunos eleitos		30/06/2019 (quinta-feira)
2.10	Divulgação das inscrições		05/07/2019 (sexta-feira)
3.2	Palestra pública e reunião com os alunos eleitos nas escolas		14/08/2019 (quarta-feira)
3.3	Período de campanha e Votação Popular <i>online</i>	19/08/2019	30/08/2019 (sexta-feira)
3.6	Prazo para divulgação do resultado do Voto Popular		06/09/2019 (sexta-feira)
4.1	Primeira capacitação dos alunos eleitos		20/09/2019 (sexta-feira)
	Segunda capacitação dos alunos eleitos		25/10/2019 (sexta-feira)
4.3	Diplomação dos Titulares e Suplentes eleitos		12/11/2019 (terça-feira)
5.3	Sessão Solene de Posse da 2ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiá		07/02/2020 (sexta-feira)
	Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora e Composição das Comissões Parlamentares		
	1ª Sessão Ordinária		03/04/2020 (sexta-feira)
	2ª Sessão Ordinária		05/06/2020 (sexta-feira)
	3ª Sessão Ordinária		07/08/2020 (sexta-feira)
	4ª Sessão Ordinária		02/10/2020 (sexta-feira)
5ª Sessão Ordinária	Encerramento da 2ª Legislatura		04/12/2020 (sexta-feira)

\* Reuniões do mandato simulado no período da tarde (das 14h às 17h).

\*\* Diplomação dos titulares durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiá – período noturno

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019  
(PROCESSO Nº 82.383)**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3.973/19 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, objetivando a aquisição de 12 (doze) veículos zero-quilômetro, dando-se como parte de pagamento 16 (dezesseis) veículos usados de propriedade da Câmara Municipal. Os interessados poderão obter o Edital completo no site [www.jundiá.sp.leg.br](http://www.jundiá.sp.leg.br) ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09:00 horas, do dia 15 de março de 2019**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove (25/02/2019).

**THIAGO M. A. GIOLO**  
Pregoeiro



## PODER LEGISLATIVO

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

#### ATO Nº 745, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta o controle de jornada de trabalho dos funcionários efetivos do QPL e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o controle de jornada de trabalho dos funcionários efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL.

Art. 2º. A ausência de funcionário das dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, depende de expressa ciência da chefia imediata, sendo que o servidor comunicará previamente a Diretoria Administrativa, através do e-mail [setor\\_arh@jundiai.sp.leg.br](mailto:setor_arh@jundiai.sp.leg.br), com cópia para a respectiva chefia imediata.

Art. 3º. A jornada de trabalho compreende o período das 8 às 18 horas, sendo estipulada pelas respectivas Diretorias.

§ 1º. Por necessidade de serviço, a jornada pode sofrer alterações, com início a partir das 7 horas.

§ 2º. As previsões contidas neste Ato não elidem os funcionários de cumprirem a jornada regular de trabalho, assim determinada pela Câmara Municipal de Jundiaí.

§ 3º. Eventual leniência da Câmara Municipal de Jundiaí não afasta a obrigatoriedade de observância da jornada de trabalho.

Art. 4º. O registro da jornada de trabalho é realizado no relógio biométrico.

§ 1º. A jornada pode sofrer alteração, esporadicamente, ou seja, até 04 vezes ao mês, mediante anuência da Diretoria Administrativa, desde que previamente comunicada via e-mail à Administração de Recursos Humanos, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, sendo que o servidor deve aguardar a competente autorização prévia da Diretoria Administrativa, para efetivar a alteração pretendida.

§ 2º. É tolerado um atraso diário de no máximo 15 (quinze) minutos, na entrada do expediente, desde que os minutos em atraso sejam compensados no mesmo dia, ao final do expediente.

§ 3º. Atrasos superiores a 15 (quinze) minutos podem ser justificados nos termos do § 3º. do art. 5º., deste Ato.

§ 4º. Não é permitido ao funcionário registrar:

I - entrada antes de 10 minutos do horário estipulado;

II - saída após 10 minutos do horário estipulado, salvo em caso de compensação.

§ 5º. É tolerado um atraso diário de 5 minutos, no retorno do almoço.

Art. 5º. Na hipótese de saída durante a jornada de trabalho, o funcionário deve encaminhar e-mail prévio à Diretoria Administrativa, [setor\\_arh@jundiai.sp.leg.br](mailto:setor_arh@jundiai.sp.leg.br), com cópia para a respectiva chefia.

§ 1º. Os registros de saída e possível retorno devem ser realizados obrigatoriamente.

§ 2º. O comprovante do motivo da saída durante a jornada de trabalho, deve ser entregue imediatamente, quando do retorno do funcionário ao trabalho.

§ 3º. São comprovantes aptos os atestados ou declarações assinadas e carimbadas por médicos, dentistas, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, representantes de

escolas, Juízes de Direito, representantes de clínicas e laboratórios médicos, os quais serão submetidos à Diretoria Administrativa.

Art. 6º. As faltas justificadas com atestados médicos devem ser homologadas pelo serviço médico da Casa.

Parágrafo único. O funcionário que se ausentar do serviço por motivo de doença, deve comunicar a ARH, sendo que esta última cientificará a respectiva chefia, no primeiro período de sua jornada de trabalho, através de quaisquer meios de comunicação disponíveis.

Art. 7º. Os funcionários que cumprem jornada de trabalho de 40 horas semanais devem, obrigatoriamente, realizar intervalo para almoço, que não pode ser inferior a 01 hora, nem superior a 02 horas.

§ 1º. O horário de almoço pode sofrer uma flexibilização de até 30 minutos, após seu o horário habitual, observado o respectivo ajuste do intervalo realizado quando do retorno.

§ 2º. No caso de alteração do intervalo de almoço superior aos 30 minutos estipulados no parágrafo anterior, a mesma deverá contar com autorização prévia da Diretoria Administrativa, observando-se o contido junto ao § 1º do artigo 4º.

Art. 8º. A falta de marcação do registro no relógio biométrico, em qualquer horário da jornada de trabalho, por motivo de esquecimento, pode ser objeto de abono por prerrogativa da Diretoria



## PODER LEGISLATIVO

Administrativa, desde que comunicada até o dia imediatamente posterior ao dia da ocorrência, através do e-mail setor\_arh@jundiai.sp.leg.br.

Parágrafo único. As faltas de marcação surtem efeitos na avaliação de desempenho, sem prejuízo da verificação do acesso da catraca, para apuração do ocorrido através da abertura de procedimento administrativo.

Art. 9º. A realização de jornada extraordinária depende de expressa autorização ou convocação do Diretor/Procurador respectivo.

Parágrafo único. O superior em referência comunicará formalmente a Administração de Recursos Humanos, caso contrário, as horas extras não serão pagas.

Art. 10. Ausências, atrasos, saídas e faltas sem autorização prévia, resultam em desconto em folha de pagamento.

Art. 11. O descumprimento de qualquer disposição deste Ato constitui em penalidade disciplinar.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 725/17, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2019.

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

**WAGNER TADEU LIGABÓ** **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
1º Secretário 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove (19/02/2019).

**LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO**  
Diretora Administrativa





**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**